



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.10.20.1**



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio de suas Unidades Gestoras, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **22 de outubro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de novembro de 2026, às 09:00min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de novembro de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1082 R

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.078.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0002.2.007.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0012.2.070.0000	3.3.90.30.00
13	01	04.122.0018.2.058.0000	3.3.90.30.00
25	02	08.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0002.2.065.0000	3.3.90.30.00
26	01	18.122.0002.2.113.0000	3.3.90.30.00
22	01	09.272.0002.2.076.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00
27	01	04.122.0002.2.125.0000	3.3.90.30.00
24	01	04.124.0002.2.080.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0002.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.056.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

1) **Global:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Fonte Nº 1084 M

III) **Item:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.10.20.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bllcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
1020

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAZEIRO DO NORTE
CNPJ 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1028

- 11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
- 11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
 - 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.574.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma: 1029 W

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1030

c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

1031

documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma bllcompras.com.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COV 55-0 DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1034 N

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103511

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1030 W

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

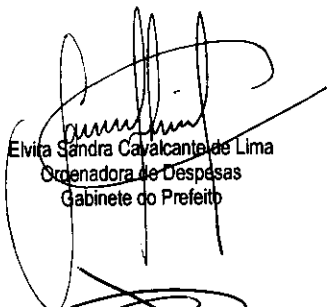
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

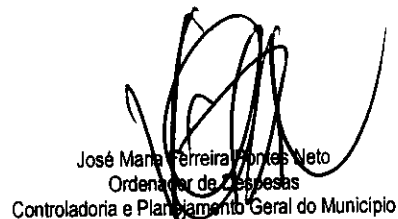
Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2026.



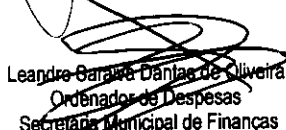
Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito



Walberton Cameiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município



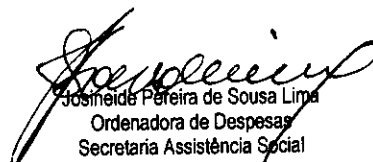
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município



Leandro Barreto Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



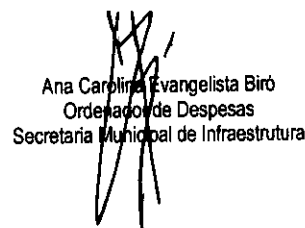
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Assistência Social



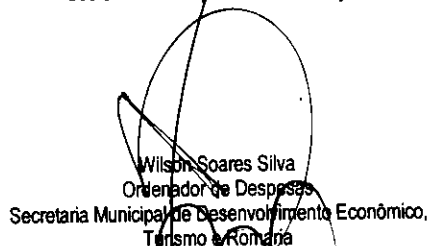
Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e
Serviços Públicos



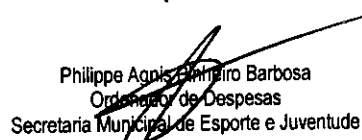
Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



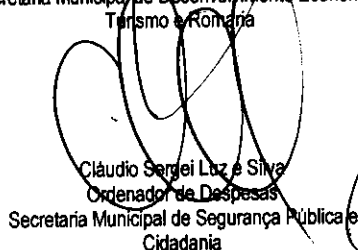
Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Cultura



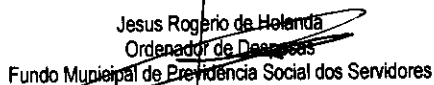
Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



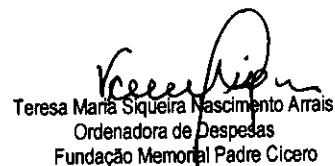
Philippe Agnolino Barboza
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Cidadania



Jesus Rogério da Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores



Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero



Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Ivan Figueiroa Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1037

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1038 *W*

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1039

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie;

2.2 - Para o Julgamento da proposta será adotado o critério de MNOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos;

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A necessidade de contratação para a aquisição de materiais objeto da contratação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, visa garantir condições adequadas de funcionamento das instalações públicas, permitindo a realização de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos. Tendo em vista que o município apresenta crescente demanda por serviços de manutenção e zeladoria e muitos dos equipamentos em uso apresentam desgaste natural decorrente do tempo e da utilização, reduzindo a produtividade e aumentando o risco de falhas durante as atividades diárias.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por lotes, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração;

4.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa;

4.2.1 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Secretarias solicitantes não contariam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, opta-se pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atraso na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1040

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1225	R\$ 45,93	R\$ 56.264,25
2	ARANDELA EXTERNA PARA PAREDE EM ALUMÍNIO DOIS FOCOS, COR PRETA, MEDIDAS 12 X 9 X 4,5 CM, PARA LÂMPADA EM LED G9 HALOPIN. EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	1100	R\$ 63,77	R\$ 70.147,00
3	BARRAMENTO 12 POLOS TRIFÁSICO 80A TIPO PENTE	UN	425	R\$ 57,34	R\$ 24.369,50
4	BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES MONOFÁSICO 80A TIPO PENTE	UN	857	R\$ 15,53	R\$ 13.309,21
5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	194	R\$ 15,57	R\$ 3.020,58
6	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM ² , 450/750V	M	34300	R\$ 6,10	R\$ 209.230,00
7	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4,0 MM ² , 450/750V	M	4300	R\$ 14,90	R\$ 64.070,00
8	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM ² , 450/750V	M	2900	R\$ 22,90	R\$ 66.410,00
9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM ²	M	23300	R\$ 1,71	R\$ 39.843,00
10	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM ²	M	2700	R\$ 12,27	R\$ 33.129,00
11	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 5 X 1,5 MM ²	M	28300	R\$ 7,70	R\$ 217.910,00
12	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	M	17300	R\$ 9,33	R\$ 161.409,00
13	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	M	62200	R\$ 2,11	R\$ 131.242,00
14	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	M	45600	R\$ 3,50	R\$ 159.600,00
15	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ²	M	30400	R\$ 4,16	R\$ 126.464,00
16	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	M	26800	R\$ 10,30	R\$ 276.040,00
17	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	1480	R\$ 4,22	R\$ 6.245,60
18	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	2388	R\$ 2,36	R\$ 5.635,68
19	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	1488	R\$ 4,49	R\$ 6.681,12
20	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40 W. CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40 W. COM PERFIL DE SOBREPOR SIMPLES, PROJETADA PARA INSTALAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA EM TETOS OU PAREDES. A CALHA ACOMODA REATOR E POSSUI ESPAÇO PARA LÂMPADA TUBULAR, GARANTINDO UMA ILUMINAÇÃO EFICIENTE. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS E SOQUETES PARA INSTALAÇÃO, OFERECENDO PRATICIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS ESPAÇOS QUE NECESSITAM DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E DURÁVEL.	UND	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00
21	CANALETA DE PISO UL94 PVC 52X14X2000M	UN	776	R\$ 56,26	R\$ 43.657,76
22	CANALETA PARA FIO SEM DIVISÓRIA 20X10MM COM ADESIVO.	UND	570	R\$ 9,22	R\$ 5.255,40
23	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	6634	R\$ 3,47	R\$ 23.019,98
24	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	3900	R\$ 23,00	R\$ 89.700,00
25	CAPACITOR 1,5 UF	UN	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
26	CAPACITOR 2,5 UF TENSÃO DE 220V A 250V	UN	640	R\$ 8,70	R\$ 5.568,00
27	CAPACITOR 4,0 UF COM RABICHO - 250V	UN	943	R\$ 10,82	R\$ 10.203,26
28	CAPACITOR 40 UF	UN	620	R\$ 43,57	R\$ 27.013,40
29	CAPACITOR 5,0 UF 250V COM RABICHO	UN	943	R\$ 9,55	R\$ 9.005,65
30	CAPACITOR 6,0 UF 250V COM RABICHO	UN	941	R\$ 10,58	R\$ 9.955,78
31	CAPACITOR 60 UF DE 250V A 440V	UN	620	R\$ 63,14	R\$ 39.146,80
32	CAPACITOR 8,0 UF 250V COM RABICHO	UN	943	R\$ 7,71	R\$ 7.270,53
33	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	414	R\$ 2,83	R\$ 1.171,62
34	CONTATORA PARA AR-CONDICIONADO 9.000 A 30.000 BTUS HI WALL 220V	UN	210	R\$ 154,11	R\$ 32.363,10
35	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	1105	R\$ 32,75	R\$ 36.188,75
36	CURVA BOX 90° PRETO PARA CAIXA DE MEDIDOR 1 ½ POLEGADA EM PVC, COM FLANGE ROSCÁVEL	UND	125	R\$ 27,27	R\$ 3.408,75
37	CURVA DE 180° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1 ½ POLEGADA	UND	115	R\$ 15,21	R\$ 1.749,15
38	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	809	R\$ 2,73	R\$ 2.208,57
39	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	UND	390	R\$ 244,70	R\$ 95.433,00
40	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	931	R\$ 11,09	R\$ 10.324,79
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	774	R\$ 11,09	R\$ 8.583,66
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1059	R\$ 11,09	R\$ 11.744,31
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1420	R\$ 18,60	R\$ 26.412,00
44	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A	UN	550	R\$ 71,82	R\$ 39.501,00
45	DISJUNTOR TRIPLAR DE 80A	UN	390	R\$ 127,60	R\$ 49.764,00
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	509	R\$ 60,13	R\$ 30.606,17
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	509	R\$ 60,13	R\$ 30.606,17
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	819	R\$ 60,13	R\$ 49.246,47



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fonte: 1041 V

49	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	759	R\$ 60,13	R\$ 45.638,67
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	235	R\$ 60,13	R\$ 14.130,55
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	395	R\$ 104,88	R\$ 41.427,60
52	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	474	R\$ 133,83	R\$ 63.435,42
53	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	2090	R\$ 7,14	R\$ 14.922,60
54	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	M	1304	R\$ 10,45	R\$ 13.626,80
55	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4"	M	1274	R\$ 9,51	R\$ 12.115,74
56	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	2088	R\$ 4,57	R\$ 9.542,16
57	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	10000	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00
58	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	10400	R\$ 2,51	R\$ 26.104,00
59	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	10200	R\$ 4,29	R\$ 43.758,00
60	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1727	R\$ 2,36	R\$ 4.075,72
61	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1340	R\$ 5,00	R\$ 6.700,00
62	EXTENSÃO DE 100 METROS	UN	38	R\$ 291,12	R\$ 11.062,56
63	EXTENSÃO DE 3 TOMADAS 10A 5 METROS EXTENSÃO DE 3 TOMADAS 10A 5 METROS	UN	714	R\$ 21,57	R\$ 15.400,98
64	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	605	R\$ 34,93	R\$ 21.132,65
65	FIO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM²	M	2330	R\$ 4,08	R\$ 9.506,40
66	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM²	M	2210	R\$ 6,61	R\$ 14.608,10
67	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM²	M	2912	R\$ 2,22	R\$ 6.464,64
68	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2299	R\$ 24,61	R\$ 56.578,39
69	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	910	R\$ 4,70	R\$ 4.277,00
70	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2.40M	UN	449	R\$ 82,00	R\$ 36.818,00
71	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	UND	132	R\$ 8,50	R\$ 1.122,00
72	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1758	R\$ 8,44	R\$ 14.837,52
73	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1857	R\$ 18,29	R\$ 33.964,53
74	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1907	R\$ 26,11	R\$ 49.791,77
75	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	UND	206	R\$ 6,50	R\$ 1.339,00
76	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	160	R\$ 5,32	R\$ 851,20
77	ISOLADOR TIPO PORCELANA 54X57 PARA BAIXA TENSÃO	UN	240	R\$ 6,53	R\$ 1.567,20
78	LÂMPADA BULBO DE LED 30 A 32W	UN	2668	R\$ 12,71	R\$ 33.910,28
79	LÂMPADA BULBO DE LED 40W	UN	2436	R\$ 19,45	R\$ 47.380,20
80	LÂMPADA BULBO DE LED 50W	UN	3091	R\$ 24,48	R\$ 75.667,68
81	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	540	R\$ 8,62	R\$ 4.654,80
82	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	165	R\$ 6,01	R\$ 991,65
83	LED REDONDO DE EMBUTIR 7W PARA SPOTS DIRECIONAVEL DE TRILHO	UN	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
84	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
85	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	2564	R\$ 52,58	R\$ 134.815,12
86	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	2616	R\$ 81,26	R\$ 212.576,16
87	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1688	R\$ 26,40	R\$ 44.563,20
88	LUMINARIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	550	R\$ 36,73	R\$ 20.201,50
89	LUMINARIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	100	R\$ 60,27	R\$ 6.027,00
90	LUA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	530	R\$ 1,18	R\$ 625,40
91	LUA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	190	R\$ 3,47	R\$ 659,30
92	MINIPOSTE EM AÇO GALVANIZADO PARA ENERGIA TRIFÁSICA, COMPRIMENTO 1,8 M, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS.	UND	35	R\$ 84,46	R\$ 2.956,10
93	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T	UN	733	R\$ 6,07	R\$ 4.449,31
94	PLACA PARA CONTROLE UNIVERSAL - AR CONDICIONADO DIVERSOS MODELOS	UN	455	R\$ 133,04	R\$ 60.533,20
95	PLUG PARA TOMADA, TIPO FÊMEA, 2P+T 10A	UN	807	R\$ 9,42	R\$ 7.601,94
96	PLUG PARA TOMADA, TIPO FÊMEA, 2P+T 20A	UN	55	R\$ 5,40	R\$ 297,00
97	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	UN	802	R\$ 2,60	R\$ 2.085,20
98	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 20A	UN	55	R\$ 5,27	R\$ 289,85
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	615	R\$ 47,04	R\$ 28.929,60
100	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UND	86	R\$ 333,16	R\$ 28.651,76
101	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	476	R\$ 31,03	R\$ 14.770,28
102	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UND	96	R\$ 63,01	R\$ 6.048,96
103	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	435	R\$ 109,89	R\$ 47.802,15
104	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	UN	910	R\$ 62,00	R\$ 56.420,00
105	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	314	R\$ 27,23	R\$ 8.550,22



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 1012 K

106	REX 3 LINHAS COM ROLDANA ISOLADORA PORCELANADA INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS.	UND	50	R\$ 253,14	R\$ 12.657,00
107	SOQUETE PRÁTICO (PLAFON) BRANCO TIPO E-27	UN	2322	R\$ 4,56	R\$ 10.588,32
108	SPOT BRANCO EMBUTIR REDONDO COB 5W LED 5000K LUZ BRANCA FRIA	UN	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
109	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: TUBULAR BITOLA: 25MM2 CÔR: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA)	UND	700	R\$ 1,02	R\$ 714,00
110	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 2,5MM2 - COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	3060	R\$ 0,26	R\$ 795,60
111	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 4MM2 - COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	2760	R\$ 0,32	R\$ 883,20
112	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 6MM2 - COR DA DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	2760	R\$ 0,34	R\$ 938,40
113	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	UN	1523	R\$ 9,00	R\$ 13.707,00
114	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	1868	R\$ 13,64	R\$ 25.479,52
115	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2290	R\$ 15,96	R\$ 36.548,40
116	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A. CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS. CAIXA DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADA COM 2 TOMADAS. FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE MANEIRA PRÁTICA E SEGURA. A CAIXA DE SOBREPOR É IDEAL PARA LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL REALIZAR EMBUTIMENTO, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO EFICIENTE E DURÁVEL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS E INTERNAS. AS TOMADAS POSSUEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR DISPOSITIVOS DE 10 A.	UND	600	R\$ 12,38	R\$ 7.428,00
117	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 20A, INCLUSIVE PLACA EM PVC	UN	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
118	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	475	R\$ 45,20	R\$ 21.470,00
119	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V	UN	1663	R\$ 10,37	R\$ 17.245,31
120	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR 10A 250V. TOMADA DE EMBUTIR TRIPLA, COM TRÊS MÓDULOS INDEPENDENTES, PADRÃO NBR 14136, EM TENSÃO DE 250V, COM CORRENTE DE 10A	UND	405	R\$ 24,69	R\$ 9.999,45
121	TRILHO PERFURADO EM ALUMÍNIO DIN 35 MM X 7,5 MM	UND	60	R\$ 11,38	R\$ 682,80
TOTAL DO LOTE:				R\$ 3.986.152,07	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA (NTS 179)	UND	700	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00
2	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UND	6	R\$ 86,69	R\$ 520,14
3	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UN	118	R\$ 4,88	R\$ 575,84
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA ÁGUA FRIA	UND	6	R\$ 39,89	R\$ 239,34
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA ÁGUA FRIA	UND	6	R\$ 24,72	R\$ 148,32
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	579	R\$ 12,24	R\$ 7.086,96
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	635	R\$ 13,32	R\$ 8.458,20
8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	609	R\$ 20,04	R\$ 12.204,36
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	381	R\$ 28,35	R\$ 10.801,35
10	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR BSNAGA DE 50G	UN	942	R\$ 9,19	R\$ 8.656,98
11	ADESIVO EM MASSA EPOXI 100G	UN	333	R\$ 13,68	R\$ 4.555,44
12	ADESIVO EXTRA-FORTE PARA TUBOS PVC DE GRANDES DIÂMETROS "COLA VERMELHA" 175G	UND	150	R\$ 16,96	R\$ 2.544,00
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	UN	1240	R\$ 8,11	R\$ 10.056,40
14	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	234	R\$ 62,40	R\$ 14.601,60
15	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	78	R\$ 20,36	R\$ 1.588,08
16	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	255	R\$ 5,00	R\$ 1.275,00
17	ANEL DE VEDACÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	835	R\$ 12,44	R\$ 10.387,40
18	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1940	R\$ 44,95	R\$ 87.203,00
19	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	341	R\$ 40,88	R\$ 13.940,08
20	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1192	R\$ 485,06	R\$ 578.191,52
21	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	602	R\$ 259,50	R\$ 156.219,00
22	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM	UN	3543	R\$ 218,96	R\$ 775.775,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1043/14

	VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M				
23	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	715	R\$ 63,36	R\$ 45.302,40
24	BOTÃO ACIONAMENTO CAIXA DESCARGA MATERIAL: ABS CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO SUPERIOR, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA	UN	1087	R\$ 48,65	R\$ 52.882,55
25	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	110	R\$ 3,95	R\$ 434,50
26	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	110	R\$ 6,29	R\$ 691,90
27	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	570	R\$ 3,94	R\$ 2.245,80
28	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	738	R\$ 4,58	R\$ 3.380,04
29	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	720	R\$ 6,17	R\$ 4.442,40
30	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	UN	760	R\$ 3,91	R\$ 2.971,60
31	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	261	R\$ 542,99	R\$ 141.720,39
32	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	262	R\$ 756,06	R\$ 198.087,72
33	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	80	R\$ 536,90	R\$ 42.952,00
34	CAIXA DE DESCARGA BAIXA PVC PARA VASO SANITÁRIO, COR: BRANCO BRILHOSO MODELO COM ACIONAMENTO DUPLO, VEDANTES EM SILICONE, FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO), COM CONTROLE DO FLUXO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA (MECANISMO DUPLO - 3 L E 6 L)	UN	524	R\$ 185,99	R\$ 97.458,76
35	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	424	R\$ 81,53	R\$ 34.568,72
36	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	522	R\$ 45,45	R\$ 23.724,90
37	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	788	R\$ 17,45	R\$ 13.750,60
38	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	785	R\$ 38,27	R\$ 30.041,95
39	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1156	R\$ 196,06	R\$ 226.645,36
40	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 32MM (1")	UN	260	R\$ 2,23	R\$ 579,80
41	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	902	R\$ 1,35	R\$ 1.217,70
42	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	902	R\$ 1,35	R\$ 1.217,70
43	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	110	R\$ 3,62	R\$ 398,20
44	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	120	R\$ 6,54	R\$ 784,80
45	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	120	R\$ 11,01	R\$ 1.321,20
46	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	564	R\$ 11,34	R\$ 6.395,76
47	CHUVEIRO PLÁSTICO 30CM 1/2 OU 3/4	UN	1251	R\$ 14,00	R\$ 17.514,00
48	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UND	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
49	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UND	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
50	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 12,00 KGF/CM² DE 110	PC	25	R\$ 74,13	R\$ 1.853,25
51	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 16,00 KGF/CM² DE 75	PC	10	R\$ 56,87	R\$ 568,70
52	CURVA 90° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UND	268	R\$ 103,29	R\$ 27.681,72
53	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 40MM	UND	253	R\$ 11,09	R\$ 2.805,77
54	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 50MM	UND	273	R\$ 12,03	R\$ 3.284,19
55	CURVA 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, D= 60MM	UND	193	R\$ 31,44	R\$ 6.067,92
56	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	1368	R\$ 151,09	R\$ 206.691,12
57	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	465	R\$ 37,65	R\$ 17.507,25
58	ENGATE FLEXÍVEL PARA PIA E TORNEIRA (1/2 POLEGADA), COR BRANCA, 60 CM DE COMPRIMENTO	UND	565	R\$ 9,41	R\$ 5.316,65
59	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	2593	R\$ 7,25	R\$ 18.799,25
60	ESGUICHO TORNEIRA DE 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM METAL CROMADO	UND	616	R\$ 96,60	R\$ 59.505,60
61	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1826	R\$ 17,98	R\$ 32.831,48
62	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, INCEPA OU SIMILAR	UND	613	R\$ 20,78	R\$ 12.738,14
63	FLANGE AVULSO DN 100 PN10	UND	20	R\$ 207,94	R\$ 4.158,80
64	FLANGE AVULSO DN 75 PN10	UND	30	R\$ 160,74	R\$ 4.822,20
65	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA EM PVC 60 MM	UND	181	R\$ 29,73	R\$ 5.381,13
66	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA 10X10	UN	564	R\$ 7,83	R\$ 4.416,12
67	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	726	R\$ 11,04	R\$ 8.015,04
68	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, REDONDA 10X10	UN	568	R\$ 7,29	R\$ 4.140,72
69	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	715	R\$ 8,82	R\$ 6.306,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1044

70	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1048	R\$ 2,36	R\$ 2.473,28
71	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	986	R\$ 3,25	R\$ 3.204,50
72	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1940	R\$ 0,64	R\$ 1.241,60
73	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1273	R\$ 5,79	R\$ 7.370,67
74	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 70,82	R\$ 7.082,00
75	JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	UN	79	R\$ 44,63	R\$ 3.525,77
76	KIT COMPLETO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS	CJ	2409	R\$ 55,31	R\$ 133.241,79
77	LAVATÓRIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UND	84	R\$ 122,08	R\$ 10.254,72
78	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UND	45	R\$ 604,29	R\$ 27.193,05
79	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN	733	R\$ 100,96	R\$ 74.003,68
80	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1156	R\$ 13,34	R\$ 15.421,04
81	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1156	R\$ 23,69	R\$ 27.385,64
82	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1138	R\$ 30,62	R\$ 34.845,56
83	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1188	R\$ 30,88	R\$ 36.685,44
84	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	UND	15	R\$ 56,86	R\$ 852,90
85	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UND	55	R\$ 16,35	R\$ 899,25
86	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA	UND	15	R\$ 35,72	R\$ 535,80
87	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	1266	R\$ 0,84	R\$ 1.063,44
88	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	1296	R\$ 0,90	R\$ 1.166,40
89	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	270	R\$ 4,65	R\$ 1.255,50
90	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	280	R\$ 4,77	R\$ 1.335,60
91	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	80	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
92	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UN	860	R\$ 1,70	R\$ 1.462,00
93	MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	155	R\$ 449,13	R\$ 69.615,15
94	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO D=1/2"	UND	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
95	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	106	R\$ 25,75	R\$ 2.729,50
96	RALO SECO CONICO DE PVC, 15 CM X 15 CM, COM SAÍDA DE 100 CM, INCLUSIVE GRELHA REDONDA	UND	55	R\$ 22,91	R\$ 1.260,05
97	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	85	R\$ 11,04	R\$ 938,40
98	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 150X150MM = (150 X 100MM)	UN	85	R\$ 58,65	R\$ 4.985,25
99	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75X50MM	UN	85	R\$ 8,26	R\$ 702,10
100	REGISTRO DE ESFERA EM LATÃO PARA GÁS BLOCO ANGULAR ROSCA 1/2" MACHO E ESPIGÃO	UN	93	R\$ 41,18	R\$ 3.829,74
101	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	136	R\$ 44,31	R\$ 6.026,16
102	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	442	R\$ 45,77	R\$ 20.230,34
103	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	43	R\$ 83,82	R\$ 3.604,26
104	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, DN 3/4"	UND	39	R\$ 93,82	R\$ 3.658,98
105	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 150 PN10	UND	33	R\$ 1.249,33	R\$ 41.227,89
106	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	678	R\$ 12,30	R\$ 8.339,40
107	REGISTRO ESFERA LATÃO FÊMEA/FÊMEA, DE 2 POLEGADAS, ROSCA BSP, PN 25	UND	117	R\$ 367,31	R\$ 42.975,27
108	REGISTRO ESFERA LF 75MM	PC	19	R\$ 169,91	R\$ 3.228,29
109	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	153	R\$ 19,91	R\$ 3.046,23
110	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 50MM	UND	103	R\$ 43,65	R\$ 4.495,95
111	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	482	R\$ 101,86	R\$ 49.096,52
112	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UN	462	R\$ 80,68	R\$ 37.274,16
113	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1"	UN	494	R\$ 59,20	R\$ 29.244,80
114	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2"	UND	62	R\$ 116,30	R\$ 7.210,60
115	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3"	UND	17	R\$ 356,24	R\$ 6.056,08
116	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	568	R\$ 37,50	R\$ 21.300,00
117	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 4"	UND	14	R\$ 742,28	R\$ 10.391,92
118	REGISTRO GLOBO(FECHO RÁPIDO) DE 1 1/2"	UN	190	R\$ 136,95	R\$ 26.020,50
119	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	244	R\$ 65,87	R\$ 16.072,28
120	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO	UN	2782	R\$ 9,50	R\$ 26.429,00
121	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC MODELO UNIVERSAL	UN	850	R\$ 19,96	R\$ 16.966,00
122	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC MODELO UNIVERSAL	UN	618	R\$ 22,21	R\$ 13.725,78
123	TAMPA E ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL OU COMPATÍVEL COM MODELOS CONVENCIONAIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO	UND	434	R\$ 39,06	R\$ 16.952,04
124	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	270	R\$ 16,98	R\$ 4.584,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1045

125	TE PVC PARA ESGOTO DE 150MM (6")	UN	120	R\$ 28,84	R\$ 3.460,80
126	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UN	633	R\$ 20,73	R\$ 13.122,09
127	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	786	R\$ 1,31	R\$ 1.029,66
128	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	826	R\$ 4,12	R\$ 3.403,12
129	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	728	R\$ 10,82	R\$ 7.876,96
130	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	510	R\$ 7,31	R\$ 3.728,10
131	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40
132	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	320	R\$ 8,51	R\$ 2.723,20
133	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	330	R\$ 8,89	R\$ 2.933,70
134	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UND	40	R\$ 27,25	R\$ 1.090,00
135	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	10	R\$ 77,53	R\$ 775,30
136	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	835	R\$ 34,46	R\$ 28.774,10
137	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"	UN	1816	R\$ 24,30	R\$ 44.128,80
138	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1285	R\$ 129,89	R\$ 166.908,65
139	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1198	R\$ 130,30	R\$ 156.099,40
140	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	874	R\$ 87,64	R\$ 76.597,36
141	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1331	R\$ 18,17	R\$ 24.184,27
142	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	500	R\$ 138,24	R\$ 69.120,00
143	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 75 MM X 6,9 MM PAREDE, (SRD 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	500	R\$ 65,86	R\$ 32.930,00
144	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	460	R\$ 61,33	R\$ 28.211,80
145	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	730	R\$ 37,73	R\$ 27.542,90
146	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	7310	R\$ 22,42	R\$ 163.890,20
147	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3096	R\$ 17,50	R\$ 54.180,00
148	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2972	R\$ 45,74	R\$ 135.939,28
149	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3116	R\$ 7,64	R\$ 23.806,24
150	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3116	R\$ 12,63	R\$ 39.355,08
151	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3026	R\$ 16,57	R\$ 50.140,82
152	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	M	3356	R\$ 3,10	R\$ 10.403,60
153	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	4202	R\$ 4,33	R\$ 18.194,66
154	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	2392	R\$ 8,56	R\$ 20.475,52
155	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4")	M	2966	R\$ 12,46	R\$ 36.956,36
156	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	M	6326	R\$ 14,28	R\$ 90.335,28
157	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	130	R\$ 23,87	R\$ 3.103,10
158	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	140	R\$ 25,48	R\$ 3.567,20
159	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	130	R\$ 66,30	R\$ 8.619,00
160	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	753	R\$ 56,20	R\$ 42.318,60
161	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM CAIXA DE INSPEÇÃO. PEÇA EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, UTILIZADA PARA IMPEDIR O REFLUXO DE ESGOTO DA REDE PÚBLICA PARA O INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. INCORPORADA A UMA CAIXA DE INSPEÇÃO QUE PERMITE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 5688, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO SISTEMA. APLICADA EM RAMAIS DE DESCARGA, COLETORES PREDIAIS E INTERLIGAÇÕES COM A REDE PÚBLICA DE ESGOTO SANITÁRIO. DIÂMETRO 100MM.	UN	390	R\$ 91,37	R\$ 35.634,30
162	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL, HORIZONTAL, EM PVC, 40MM	UN	438	R\$ 72,95	R\$ 31.952,10
163	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL, HORIZONTAL, EM PVC, 50MM	UN	438	R\$ 95,52	R\$ 41.837,76
164	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	495	R\$ 58,72	R\$ 29.066,40
165	VÁLVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	708	R\$ 5,58	R\$ 3.950,64
166	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 50MM (2")	UN	64	R\$ 168,94	R\$ 10.812,16
167	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM LATÃO OU SIMILAR	UN	218	R\$ 68,96	R\$ 15.033,28
TOTAL DO LOTE:				R\$ 5.558.079,45	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UND	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
2	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UND	20	R\$ 30,09	R\$ 601,80
3	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	70	R\$ 35,23	R\$ 2.466,10
4	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	70	R\$ 54,06	R\$ 3.784,20
5	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	60	R\$ 138,76	R\$ 8.325,60
6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE	UND	60	R\$ 135,13	R\$ 8.107,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1046

2°					
7	CURVA DE 90°, MACHO/FEMEA, DN 1 1/2", NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 6943; MATERIAL: NBR 6590, FERRO MALEÁVEL PRETO; ROSCA: BSP NBR NM ISO 7-1 RC; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO A FOGO NBR 6323	UND	60	R\$ 93,34	R\$ 5.600,40
8	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	210	R\$ 24,85	R\$ 5.218,50
9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	110	R\$ 20,30	R\$ 2.233,00
10	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	170	R\$ 38,05	R\$ 6.468,50
11	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	60	R\$ 165,14	R\$ 9.908,40
12	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UND	65	R\$ 42,26	R\$ 2.746,90
13	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UND	65	R\$ 112,93	R\$ 7.340,45
14	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UND	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
15	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UND	106	R\$ 883,39	R\$ 93.639,34
16	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	40	R\$ 24,49	R\$ 979,60
17	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	40	R\$ 38,08	R\$ 1.523,20
18	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	30	R\$ 94,81	R\$ 2.844,30
19	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	24	R\$ 152,65	R\$ 3.663,60
20	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/M	M	240	R\$ 10,72	R\$ 2.572,80
21	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	250	R\$ 90,42	R\$ 22.605,00
22	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UND	40	R\$ 75,04	R\$ 3.001,60
23	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	35	R\$ 110,34	R\$ 3.861,90
24	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UND	35	R\$ 282,84	R\$ 9.899,40
25	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UND	32	R\$ 397,05	R\$ 12.705,60
TOTAL DO LOTE:				R\$ 232.246,59	

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	UN	4020	R\$ 0,17	R\$ 683,40
2	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	37	R\$ 11,05	R\$ 408,85
3	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	772	R\$ 23,57	R\$ 18.196,04
4	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	784	R\$ 16,53	R\$ 12.959,52
5	ARRUELA LISA 5/16"X5/8"	UN	1550	R\$ 0,47	R\$ 728,50
6	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4"(6MM)	UND	91	R\$ 7,60	R\$ 691,60
7	BROCAS DE VIDEA (P/CONCRETO) - TAMANHO 16 PARA MARTELETE TIPO ENCAIXE SDS.	UN	540	R\$ 35,24	R\$ 19.029,60
8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	19950	R\$ 0,55	R\$ 10.972,50
9	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	7650	R\$ 1,40	R\$ 10.710,00
10	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	19750	R\$ 0,15	R\$ 2.962,50
11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	19850	R\$ 0,29	R\$ 5.756,50
12	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	UND	334	R\$ 19,50	R\$ 6.513,00
13	CADEADO 30X50 MM HASTE LONGA	UN	577	R\$ 42,54	R\$ 24.545,58
14	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UND	177	R\$ 35,99	R\$ 6.370,23
15	CADEADO 45 MM	UND	175	R\$ 23,58	R\$ 4.126,50
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1374	R\$ 32,75	R\$ 44.998,50
18	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1235	R\$ 46,79	R\$ 57.785,65
19	CANTONEIRA DE AÇO 1" X 1/8", AÇO CARBONO, BARRA DE 6 METROS	UND	85	R\$ 79,20	R\$ 6.732,00
20	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	1050	R\$ 142,96	R\$ 150.108,00
21	CONJUNTO BROCA - CONJUNTO BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: METAL, COMPONENTES: 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM	UN	288	R\$ 4,77	R\$ 1.373,76
22	CONJUNTO BROCA - CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES: 6 PEÇAS, TIPO: CHATA, DIÂMETRO: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1" POL	UND	91	R\$ 28,29	R\$ 2.574,39
23	CONJUNTO DE BITS MAGNÉTICOS, HEXAGONAIS, MANDRIL MÍNIMO 1/4", TIPOS PHILIPS, FENDA, POZIDRIV, TORX E ALLEN. TIPO DE BITS: PHILLIPS, FENDA, POZIDRIV, TORX E ALLEN, MANDRIL: HEXAGONAL 1/4", APLICAÇÃO: PARAFUSAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRAS E	UND	137	R\$ 268,88	R\$ 36.836,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

104/14

	ADAPTADORES. COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS.				
24	CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA (VÍDEA) DE 4MM A 12MM, MÍNIMO 8 PEÇAS. MATERIAL: CORPO EM AÇO COM PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VÍDEA), TIPO: BROCAS PARA IMPACTO, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO EM CONCRETO, TIJOLO, BLOCOS E ALVENARIA, DIÂMETRO: 4 MM A 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM FURADEIRAS DE IMPACTO.	UN	364	R\$ 37,66	R\$ 13.708,24
25	CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA, 3MM A 10MM, COM 8 PEÇAS. MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: BROCAS COM 3 PONTAS DE CENTRO, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO PRECISA EM MADEIRA MACIÇA, MDF E COMPENSADO, DIÂMETRO: 3 MM A 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE LIMPO COM BOA PRECISÃO DE CENTRALIZAÇÃO	UN	229	R\$ 36,62	R\$ 8.385,98
26	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	430	R\$ 35,99	R\$ 15.475,70
27	CORRENTE DE ISOLAMENTO P/CONE (PLÁSTICO)	M	940	R\$ 6,35	R\$ 5.969,00
28	CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 8MM (5/16)	M	2380	R\$ 34,67	R\$ 82.514,60
29	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	245	R\$ 143,74	R\$ 35.216,30
30	DESENGORDURANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, "LIMPA BAU" - É UM DESENGRAXANTE ULTRA LIMPADOR DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A LIMPEZA PESADA DE CAMINHÕES, CARROS E OUTROS VEÍCULOS QUE NECESSITAM DE UM CUIDADO ESPECÍFICO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS.	L	2008	R\$ 19,13	R\$ 38.413,04
31	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	163	R\$ 6,20	R\$ 1.010,60
32	DISCO DE CORTE DE 7" PARA TUDOS DE AÇO CARBONO	UN	163	R\$ 7,77	R\$ 1.266,51
33	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	290	R\$ 396,37	R\$ 114.947,30
34	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	385	R\$ 20,54	R\$ 7.907,90
35	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	UN	1435	R\$ 3,57	R\$ 5.122,95
36	DISCO DE CORTE, TIPO: DISCO PARA POLICORTE PARA METAL; MEDIDAS: DIMENSÕES (MM): LARGURA: 3, DIÂMETRO DO DISCO: 355, FURO CENTRAL: 25,4; DIMENSÕES (POLEGADA): LARGURA: 1/8, DIÂMETRO DO DISCO: 14, FURO CENTRAL: 1; MATERIAL ABRASIVO	UN	139	R\$ 40,13	R\$ 5.578,07
37	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 115 X 22MM; APLICAÇÃO: ESMERILHAR SUPERFÍCIE METÁLICA OU NÃO;	UN	740	R\$ 9,14	R\$ 6.763,60
38	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 PARA LIXADEIRA GRÃO 40	UN	895	R\$ 4,40	R\$ 3.938,00
39	DISCO MULTIUSO PARA SERRA MÁRMORE, INDICADO PARA CORTE EM MADEIRA, PLÁSTICO, ALUMÍNIO E CERÂMICA, CORPO EM AÇO COM LIGA DIAMANTADA.	UN	320	R\$ 37,08	R\$ 11.865,60
40	DISCO PARA MADEIRA, ESPECÍFICO PARA SERRA MÁRMORE, DENTES AFIADOS, CORTE LIMPO E PRECISO, MATERIAL EM AÇO ENDURECIDO COM REVESTIMENTO ESPECIAL.	UN	490	R\$ 44,20	R\$ 21.658,00
41	DOBRADIÇA DE CANTO 3.1/2 POLEGADAS GALVANIZADA	UN	1857	R\$ 10,00	R\$ 18.570,00
42	DOBRADIÇA GONZO 3/4" SEM ABA PARA PORTÃO: DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4 DE POLEGADA, SEM ABA, CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO OU GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. INDICADA PARA USO EM PORTÕES DE FERRO OU MADEIRA, PERMITINDO GIRO SUAVE E SUSTENTAÇÃO DO PESO DA FOLHA COM DURABILIDADE. APLICAÇÃO SOLDÁVEL. COMERCIALIZADA POR UNIDADE.	UND	320	R\$ 12,73	R\$ 4.073,60
43	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	105	R\$ 59,06	R\$ 6.201,30
44	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2340	R\$ 56,74	R\$ 132.771,60
45	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
46	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	2630	R\$ 64,00	R\$ 168.320,00
47	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1641	R\$ 57,12	R\$ 93.733,92
48	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRÃO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATÃO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	749	R\$ 47,36	R\$ 35.472,64
49	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	2570	R\$ 5,93	R\$ 15.240,10
50	FERROLHO COM TRANCA PORTA CADEADO DE EMBUTIR	UND	170	R\$ 36,75	R\$ 6.247,50
51	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA	M	30200	R\$ 0,10	R\$ 3.020,00
52	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	136	R\$ 54,22	R\$ 7.373,92
53	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	700	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
54	LIxa D'ÁGUA GRANA 400.	UN	850	R\$ 1,87	R\$ 1.589,50
55	LIxa D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	UN	750	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
56	LIxa EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UN	1910	R\$ 2,48	R\$ 4.736,80
57	LIxa PARA FERRO Nº 100 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	UN	1885	R\$ 2,60	R\$ 4.901,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

10484

58	LIXA PARA FERRO Nº 60 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	UN	1915	R\$ 3,49	R\$ 6.683,35
59	LIXA PARA FERRO Nº 80 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	UN	1915	R\$ 2,92	R\$ 5.591,80
60	LIXA PARA MADEIRA/PAREDE GRANA 100	UN	6500	R\$ 1,00	R\$ 6.500,00
61	LUBRIFICANTE/DESINGRIPANTE SPRAY ANTI-CORROSIVO, FRASCO 300ML	UN	602	R\$ 16,40	R\$ 9.872,80
62	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4	UN	4540	R\$ 0,35	R\$ 1.589,00
63	PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	4130	R\$ 6,15	R\$ 25.399,50
64	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9164	R\$ 0,14	R\$ 1.282,96
65	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	5327	R\$ 0,32	R\$ 1.704,64
66	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2688	R\$ 0,33	R\$ 887,04
67	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	1600	R\$ 6,44	R\$ 10.304,00
68	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40	UN	13800	R\$ 0,29	R\$ 4.002,00
69	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 4X25	UN	13720	R\$ 0,17	R\$ 2.332,40
70	PARAFUSO PHILLIPS Nº 10 - COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10150	R\$ 0,60	R\$ 6.090,00
71	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA Nº 08 - COM PARAFUSO DE 4,50 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10950	R\$ 0,23	R\$ 2.518,50
72	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA Nº 6 - PARAFUSO 4 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	11350	R\$ 0,17	R\$ 1.929,50
73	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	322	R\$ 37,87	R\$ 12.194,14
74	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1540	R\$ 1,56	R\$ 2.402,40
75	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	102	R\$ 257,03	R\$ 26.217,06
76	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	616	R\$ 159,07	R\$ 97.987,12
77	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	2300	R\$ 8,66	R\$ 19.918,00
78	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	240	R\$ 8,66	R\$ 2.078,40
79	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1837	R\$ 7,34	R\$ 13.483,58
80	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2610	R\$ 8,33	R\$ 21.741,30
81	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIÂMETRO ARRUELA = 23* MM E COMP HASTE = 27* MM (AÇAO INDIRETA)	CENTO	14,4	R\$ 73,83	R\$ 1.063,15
82	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(PERIGO, RISCO DE CHOQUE E GÁS INFLAMÁVEL)	UN	68	R\$ 39,37	R\$ 2.677,16
83	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(SETAS DIRECIONADAS, EXTINTOR E PROIBIDO FUMAR)	UN	160	R\$ 23,13	R\$ 3.700,80
84	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(PLACAS DE SAÍDA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDA À DIREITA, SAÍDA À ESQUERDA, DESCENDO ESCADA, SUBINDO ESCADA E ROTA DE FUGA)	UN	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
85	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	1235	R\$ 0,32	R\$ 395,20
86	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	1135	R\$ 0,20	R\$ 227,00
87	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/2"	UN	785	R\$ 0,75	R\$ 588,75
88	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 5/8"	UN	785	R\$ 1,64	R\$ 1.287,40
89	PORTA CADEADO 2 1/2" ZINCADO	UN	1110	R\$ 9,15	R\$ 10.156,50
90	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	1112	R\$ 7,37	R\$ 8.195,44
91	PORTA CADEADO ZINCADO 4" - 101,6 MM	UN	138	R\$ 9,32	R\$ 1.286,16
92	PREGO 14X15 (1 1/4" X 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	KG	259	R\$ 15,99	R\$ 4.141,41
93	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	328	R\$ 14,20	R\$ 4.657,60
94	PREGO 18X30 (2 3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	KG	207	R\$ 14,44	R\$ 2.989,08
95	PREGO 3X8	KG	303	R\$ 16,73	R\$ 5.069,19
96	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	343	R\$ 17,21	R\$ 5.903,03
97	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	27	R\$ 15,36	R\$ 414,72
98	PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO, 01 FURAÇÃO COMPLETA (MACHO E FÊMEA), PARA PORTAS DE 08 OU 10 MM, MATERIAL: ABS / RESINA, COR: INCOLOR /TRANSPARENTE, 12 MM, ACOMPANHA PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PORTA.	UN	474	R\$ 73,36	R\$ 34.772,64
99	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	417	R\$ 77,89	R\$ 32.480,13
100	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM	UN	630	R\$ 50,95	R\$ 32.098,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1049

101	CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	750	R\$ 400,12	R\$ 300.090,00
102	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETIL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	1354	R\$ 34,65	R\$ 46.916,10
103	SUPORTE DE 400 MM PARA AR CONDICIONADO DE SLPIT DE 7000-12000 BTUS	UN	1175	R\$ 44,03	R\$ 51.735,25
104	SUPORTE DE 500 MM PARA AR CONDICIONADO DE SLPIT DE 18000-24000 BTUS	UN	642	R\$ 6,81	R\$ 4.372,02
104	TUBO METALON GALVANIZADO DE 20X20 CH 20	M			
TOTAL DO LOTE:				R\$ 2.163.125,17	

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO DE SILICONE. ADESIVO PASTOSO À BASE DE SILICONE, PARA COLAGEM E VEDAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA, CALOR E INTEMPÉRIES. COR CONFORME ESPECIFICADO. EMBALAGEM: CARTUCHO DE 270 ML OU 256 G.	CT	434	R\$ 18,27	R\$ 7.929,18
2	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UND	86	R\$ 230,00	R\$ 19.780,00
3	ALICATE AMPERIMETRO, TENSÃO AC/DC, CAPACIDADE MÁXIMA 1000 A	UND	44	R\$ 312,97	R\$ 13.770,68
4	ALICATE CORTA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINAS DE AÇO DE GRANDE RESISTÊNCIA	UND	15	R\$ 131,28	R\$ 1.969,20
5	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	UN	123	R\$ 321,69	R\$ 39.567,87
6	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES CURVOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO; REFERÊNCIA: 10" (ABERTURA DE 42MM)	UND	37	R\$ 57,26	R\$ 2.118,62
7	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8"	UND	23	R\$ 244,97	R\$ 5.634,31
8	ALICATE REBITADOR COM BICOS INTERCAMBIÁVEIS PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE REBITES (2,4MM, 3,2MM, 4,0MM E 4,8MM)	UND	34	R\$ 27,03	R\$ 919,02
9	ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO DIN ISO 5745 FORMA A, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, CABO COM ISOLAMENTO CONFORME NBR 9699	UN	131	R\$ 58,87	R\$ 7.711,97
10	ARCO DE SERRA, COM SISTEMA RÁPIDO PARA TROCA DE LÂMINA E REGULAGEM DE TENSÃO REFERÊNCIA: 12"	UN	262	R\$ 58,71	R\$ 15.382,02
11	ARO DE AÇO PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	UN	198	R\$ 48,77	R\$ 9.656,46
12	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 L	UN	189	R\$ 16,27	R\$ 3.075,03
13	BALDE PLÁSTICO DE 10L	UN	595	R\$ 14,00	R\$ 8.330,00
14	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UND	37	R\$ 240,88	R\$ 8.912,56
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV - BOMBA PERIFÉRICA, POTÊNCIA: 1/2 CV, TENSÃO: 220 V.	UN	43	R\$ 237,87	R\$ 10.228,41
16	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TIPO SAPO, MONOFÁSICA, POTÊNCIA 300W, 220V	UN	45	R\$ 262,67	R\$ 11.820,15
17	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	70	R\$ 85,43	R\$ 5.980,10
18	BROXA RETANGULAR COM CABO PLÁSTICO 800/2 APROXIMADAMENTE 18X8CM	UN	716	R\$ 8,90	R\$ 6.372,40
19	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO DE 3,25 X 8	UN	198	R\$ 16,99	R\$ 3.364,02
20	CAPACETE DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR, COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	211	R\$ 29,52	R\$ 6.228,72
21	CARRINHO DE MÃO	UN	87	R\$ 271,21	R\$ 23.595,27
22	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	UN	116	R\$ 277,24	R\$ 32.159,84
23	CAVADEIRA RETA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE 1,20 M. CAVADEIRA RETA AÇO FORJADO C/ CABO DE MADEIRA 1,20MT. DIMENSÕES DA LÂMINA (AXL): 28 X 9,5 CM COMPRIMENTO DO CABO: 1,20 M DIÂMETRO DO CABO: 04 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,40 M PESO: 1,900 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO FORJADO.	UND	65	R\$ 60,08	R\$ 3.905,20
24	CAVADOR ARTICULADO	UND	80	R\$ 51,98	R\$ 4.158,40
25	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 10"	UND	15	R\$ 87,50	R\$ 1.312,50
26	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 6"	UND	19	R\$ 49,63	R\$ 942,97
27	CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA POLIDA; REFERÊNCIA: 8"	UND	15	R\$ 63,10	R\$ 946,50
28	CHAVE DE FENDA CRUZADA, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO REFERÊNCIA: 3/16" X 10"	UN	193	R\$ 10,64	R\$ 2.053,52
29	CHAVE DE FENDA CRUZADA, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO REFERÊNCIA: 3/8" X 8"	UN	193	R\$ 18,34	R\$ 3.539,62
30	CHAVE DE FENDA SIMPLES, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO; REFERÊNCIA: 3/8" X 8"	UN	193	R\$ 18,08	R\$ 3.489,44
31	CHAVE DE FENDA SIMPLES, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO; REFERÊNCIA: 3/16" X 10"	UN	194	R\$ 8,37	R\$ 1.623,78
32	CHAVE DE GRIFO 36 POLEGADAS, AJUSTÁVEL, CABO EMBORRACHADO, MANDÍBULAS DENTADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO ANTICORROSÃO IDEAL PARA ENCANAMENTOS E TUBULAÇÕES DE ÁGUA, CABO ANTIDERRAPANTE PRETO PARA MANUSEIO SEGURO.	UND	17	R\$ 194,41	R\$ 3.304,97
33	CHAVE DE GRIFO DE 24"	UND	31	R\$ 229,98	R\$ 7.129,38
34	CHAVES TORX EM "L" T55, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	18	R\$ 41,17	R\$ 741,06



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1050

35	CHAVES TORX EM "L" T60, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	17	R\$ 27,42	R\$ 466,14
36	CHIBANCA. MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 50 CM, PESO 2 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	70	R\$ 54,06	R\$ 3.784,20
37	CINTA LOMBAR. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CINTA ERGONOMICA LOMBAR ABDOMINAL, MATERIAL: 70% ALGODÃO, 08% POLIAMIDA, 10% POLIESTER, 02% PO-, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO CONFORME ORDEM DE COMPRA	UN	97	R\$ 36,50	R\$ 3.540,50
38	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE TIPO Y CONFECCIONADO EM POLIESTER, 03 MEIAS ARGOLAS DE AÇO, SENDO 01 DORSAL PARA ANCORAGEM E 02 LATERIAS PARA DESCANSO PARA TALABARTE.	UN	213	R\$ 284,28	R\$ 60.551,64
39	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	80	R\$ 13,76	R\$ 1.100,80
40	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	84	R\$ 18,80	R\$ 1.579,20
41	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	95	R\$ 26,62	R\$ 2.528,90
42	CONJUNTO DE CHAVES TORX EM "L" T10 A T50, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	22	R\$ 80,89	R\$ 1.779,58
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 25" CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	202	R\$ 25,88	R\$ 5.227,76
44	DETECTOR DE TENSÃO 90 V A 1000 V (CAT IV)	UND	41	R\$ 106,74	R\$ 4.376,34
45	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150" CM	UND	109	R\$ 56,33	R\$ 6.139,97
46	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL. DIMENSÕES: 3,6 X 6 M, 19 DEGRAUS, CATRACA EM ALUMÍNIO, ACIONAMENTO POR CORDAS E ROLDANAS, ENCOSTO EM CINTA NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA.	UN	22	R\$ 876,22	R\$ 19.276,84
47	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120" KG	UN	29	R\$ 571,62	R\$ 16.576,98
48	ESPATULA E MASSADEIRA COM FOLHA DE 5CM A 6CM DE LARGURA COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	92	R\$ 10,96	R\$ 1.008,32
49	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	528	R\$ 29,90	R\$ 15.787,20
50	JOGO DE ALICATE EXTRATOR TRAVAR ANÉIS 7 POLEGADAS CURVO RETO	UND	6	R\$ 62,46	R\$ 374,76
51	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM 6 PEÇAS, SENDO: 03 CHAVE DE FENDA: 1/8 X 3"; 3/16 X 3"; 3/16 X 4", 01 CHAVE DE FENDA COM CLIPE NO CABO: 1/8 X 3", 02 CHAVE PHILIPS: 1/8 X 3"; 3/16 X 3".	UND	43	R\$ 44,73	R\$ 1.923,39
52	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PECAS	UND	64	R\$ 67,04	R\$ 4.290,56
53	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 24 PEÇAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; REFERÊNCIA: 6MM A 32MM	UND	36	R\$ 837,79	R\$ 30.160,44
54	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - 6" PECAS	UND	58	R\$ 87,48	R\$ 5.073,84
55	JOGO DE FORMÃO PARA ENTALHAR MADEIRA COM 4 UNIDADES - 3/8" A 3/4"	UN	58	R\$ 50,75	R\$ 2.943,50
56	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2", 43 PEÇAS:- SOQUETES ESTRIADOS (UNIT DRIVE) ENCAIXE DE 1/2", MILÍMETRO: 10MM A 32MM- SOQUETES ESTRIADOS (UNIT DRIVE) ENCAIXE DE 1/2", POLEGADA: 3/8" A 1.1/4"- CABO "T" DE 1/2"- EXTENSÃO DE 1/2", COMPRIMENTO 5"- EXTENSÃO DE 1/2", COMPRIMENTO 10"- CATRACA REVERSÍVEL 1/2"- JUNTA UNIVERSAL DE 1/2"	UND	37	R\$ 1.064,10	R\$ 39.371,70
57	KIT 13 PINCEL CHATO PARA ARTESANATO LETREIRO - REF 815 - T00 A T24	UN	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70
58	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UND	33	R\$ 259,84	R\$ 8.574,72
59	KIT DE ALICATES (ALICATE TIPO: BICO REDONDO, BICO RETO E DE CORTE)	UND	44	R\$ 59,90	R\$ 2.635,60
60	KIT DE CHAVE BIELA L 12 PEÇAS DE 8MM A 19MM SEXTAVADA	UND	8	R\$ 229,53	R\$ 1.836,24
61	KIT EPI PARA SOLDADOR - AVENTAL+MANGOTE+LUVAS+PERNEIRA (COURO) + CHÁPEU ARÁBE	UN	132	R\$ 102,57	R\$ 13.539,24
62	LAMINA DE SERRA	UN	732	R\$ 13,00	R\$ 9.516,00
63	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	187	R\$ 10,95	R\$ 2.047,65
64	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE BANHO LATEX, TAMANHO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	487	R\$ 18,20	R\$ 8.863,40
65	MALETA PARA FERRAMENTAS EM AÇO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 500 x 200 x 260 MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 7 GAVETAS.	UND	18	R\$ 121,53	R\$ 2.187,54
66	MALETA PARA FERRAMENTAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 343 x 220 x 265 MM, GAVETAS: 3 GAVETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FECHOS METÁLICOS COM CHAVE. GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSPORTE.	UND	24	R\$ 69,43	R\$ 1.666,32
67	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	5910	R\$ 8,93	R\$ 52.776,30
68	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	429	R\$ 2,11	R\$ 905,19
69	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
70	MARRETA DE 5KG	UN	28	R\$ 116,38	R\$ 3.258,64
71	MARRETA DE AÇO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA	UN	54	R\$ 41,50	R\$ 2.241,00
72	MARRETA OITAVADA EM AÇO REFERÊNCIA: 2.000G	UND	11	R\$ 100,26	R\$ 1.102,86
73	MARTELO COM UNHA	UN	31	R\$ 39,10	R\$ 1.212,10
74	MARTELO DE BORRACHA PRETO 450 G, CABO DE MADEIRA 60" MM DE DIÂMETRO	UND	72	R\$ 35,46	R\$ 2.553,12
75	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	118	R\$ 52,74	R\$ 6.223,32
76	MARTELO TIPO PENÁ EM AÇO REFERÊNCIA: 800G	UN	55	R\$ 92,78	R\$ 5.102,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1051

77	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDAR COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	78	R\$ 104,56	R\$ 8.155,68
78	MASCARA PFF2 COM FILTRO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E AJUSTE	UN	660	R\$ 2,58	R\$ 1.702,80
79	MULTIMETRO DIGITAL 600V	UN	51	R\$ 96,61	R\$ 4.927,11
80	NÍVEL DE ALUMÍNIO 350 MM (14"), COM 3 BOLHAS	UND	74	R\$ 78,50	R\$ 5.809,00
81	PA DE BICO	UND	107	R\$ 34,78	R\$ 3.721,46
82	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UND	121	R\$ 53,39	R\$ 6.460,19
83	PASSA FIO PROFISSIONAL ALMA DE AÇO CABO GUIA PUXA FIO 30M. PUXA FIO COM ALMA DE AÇO 30 METROS, PASSA FIO RESISTENTE, PASSA FIO COM PONTEIRA SOLDADA, PUXADOR DE FIO PARA CONDUTES, COMPRIMENTO: 30 METROS - COMPOSIÇÃO: AÇO, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E MOLAS - COR: AZUL CRISTAL PUXA FIO COM ALMA DE AÇO.	UND	40	R\$ 68,41	R\$ 2.736,40
84	PICARETA	UND	75	R\$ 69,30	R\$ 5.197,50
85	PISTOLA DE CALAFETAGEM MANUAL. FERRAMENTA EM AÇO CARBONO PARA APLICAÇÃO DE SELANTES E ADESIVOS EM CARTUCHOS DE ATÉ 280 ML. ESTRUTURA RESISTENTE, COM GATILHO E ÊMBOLLO METÁLICOS. USO MANUAL, COM APLICAÇÃO PRECISA.	UND	40	R\$ 60,31	R\$ 2.412,40
86	PLAINA MANUAL PARA MADEIRA, Nº 4 PROFISSIONAL, LÂMINA AJUSTÁVEL, FEITA EM AÇO TEMPERADO DE ALTO PODER DE CORTE.	UND	18	R\$ 145,32	R\$ 2.615,76
87	PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8.	UN	198	R\$ 33,31	R\$ 6.595,38
88	PNEU MACIÇO NÃO MURCHA CARRINHO MÃO CARRIOLA EIXO 25MM	UND	134	R\$ 57,11	R\$ 7.652,74
89	PONTEIRO DE AÇO, LISO, REDONDO, 3/4" X 10"	UN	40	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
90	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UND	80	R\$ 46,86	R\$ 3.748,80
91	PRUMO	UND	33	R\$ 25,95	R\$ 856,35
92	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO	UN	86	R\$ 44,66	R\$ 3.840,76
93	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X 25,5" MM	UN	76	R\$ 49,16	R\$ 3.736,16
94	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	348,2	R\$ 29,82	R\$ 10.383,32
95	TALHA MANUAL 2,0 T C/ CORRENTE 5,0M	UND	54	R\$ 2.490,17	R\$ 134.469,18
96	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 20 X 250" MM	UN	52	R\$ 93,10	R\$ 4.841,20
97	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UN	6	R\$ 92,70	R\$ 556,20
98	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UN	6	R\$ 32,30	R\$ 193,80
99	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UN	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
100	TARRAXA MANUAL 1 A 2"	UN	6	R\$ 48,18	R\$ 289,08
101	TRENA A LASER 50 M, MEDIÇÃO TRASEIRA E FRONTAL, FAIXA DE 0,2 A 60 M, RESOLUÇÃO 0,001 M, VISOR DIGITAL.	UN	65	R\$ 207,70	R\$ 13.500,50
102	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	141	R\$ 22,39	R\$ 3.156,99
103	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 M	UN	52	R\$ 41,62	R\$ 2.164,24
104	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UN	413	R\$ 32,59	R\$ 13.459,67
TOTAL DO LOTE:				R\$ 890.811,24	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1690	R\$ 8,29	R\$ 14.010,10
2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3960	R\$ 7,86	R\$ 31.125,60
3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	3099,2	R\$ 8,34	R\$ 25.847,33
4	ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) A BASE DE - ADESIVO USO GERAL, ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) A BASE DE RESINA EPOXI, EMBALAGEM COM 23G	UN	479	R\$ 20,19	R\$ 9.671,01
5	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	41395	R\$ 2,17	R\$ 89.827,15
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	40405	R\$ 3,59	R\$ 145.053,95
7	BARRA DE AÇO, TIPO REDONDO, NERVURADO, TIPO CA-50, BITOLA 10,0 MM, 12 M DE COMPRIMENTO	UN	640	R\$ 58,53	R\$ 37.459,20
8	BARRA DE AÇO, TIPO REDONDO, NERVURADO, TIPO CA-50, BITOLA 6,3 MM, 12 M DE COMPRIMENTO	UN	640	R\$ 21,35	R\$ 13.664,00
9	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1600	R\$ 1,33	R\$ 2.128,00
10	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA	M2	2830	R\$ 42,52	R\$ 120.331,60
11	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CLASSE A COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	M2	12430	R\$ 28,12	R\$ 349.531,60
12	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A 57X57 COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	M2	12430	R\$ 46,12	R\$ 573.271,60
13	COLA BRANCA BASE PVA	KG	195	R\$ 40,57	R\$ 7.911,15
14	COLUNA PRONTA FERRO 5/16 7X20 6 M: MESMA COMPOSIÇÃO DA ANTERIOR, COM MAIORES DIMENSÕES PARA ESTRUTURAS ROBUSTAS.	UN	985	R\$ 99,98	R\$ 98.480,30
15	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	132	R\$ 316,05	R\$ 41.718,60
16	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, PRETO, 50 MM X 20 METROS. INDICAÇÃO DE USO: PREVENÇÃO QUEDAS E ESCORREGÕES EM DEGRAUS, RAMPAS, ESCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS E ESCORREGADIAS.	UN	572	R\$ 93,67	R\$ 53.579,24
17	FITA CREPE ROLO DE 25" MM X 50 M	UN	1070	R\$ 10,51	R\$ 11.245,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º 1052

18	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	6590	R\$ 0,31	R\$ 2.042,90
19	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5650	R\$ 2,77	R\$ 15.650,50
20	FITA MATERIAL: PVC, LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, COR: BRANCA	UN	1153	R\$ 11,63	R\$ 13.409,39
21	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	7120	R\$ 31,04	R\$ 221.004,80
22	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE, MEDIDAS 45 CM X 10M	UN	620	R\$ 114,33	R\$ 70.884,60
23	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	8140,5	R\$ 19,16	R\$ 155.971,98
24	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1150	R\$ 3,47	R\$ 3.990,50
25	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	319	R\$ 38,18	R\$ 12.179,42
26	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	3140	R\$ 27,64	R\$ 86.789,60
27	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1644	R\$ 15,54	R\$ 25.547,76
28	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	8050	R\$ 72,45	R\$ 583.222,50
29	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	12050	R\$ 33,76	R\$ 406.808,00
30	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	10200	R\$ 91,61	R\$ 934.422,00
31	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	1700	R\$ 544,58	R\$ 925.786,00
32	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	6270	R\$ 20,02	R\$ 125.525,40
33	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	7446,96	R\$ 11,11	R\$ 82.735,73
34	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 6 CM, COR NATURAL	M2	10020	R\$ 95,50	R\$ 956.910,00
35	PORTA DE ALUMINIO	M2	350	R\$ 556,64	R\$ 194.824,00
36	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	1386	R\$ 11,87	R\$ 16.451,82
37	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	245	R\$ 43,70	R\$ 10.706,50
38	REJUNTE 5 KG REJUNTE CIMENTICIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXIVEL E DE ACABAMENTO LISO.FACIL DE MISTURAR E DE APLICAR. SUPORTE: PAREDE INTERNA, PISO, FACHADA, RODAPE, TETO, LAJE E TELHADO, REVESTIMENTO ANTIGO EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM 5 KG	SC	505	R\$ 37,32	R\$ 18.846,60
39	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1638	R\$ 6,87	R\$ 11.253,06
40	REVESTIMENTO CERÂMICO PELO MENOS 32X45 NA COR BEGE OU BRANCA	M2	9314	R\$ 30,79	R\$ 286.778,06
41	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1244	R\$ 45,99	R\$ 57.211,56
42	SACO DE CIMENTO PORTLAND CPII-32 - 50KG	UN	6623	R\$ 48,50	R\$ 321.215,50
43	SUPERCAL	KG	19300	R\$ 1,47	R\$ 28.371,00
44	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1264	R\$ 47,88	R\$ 60.520,32
45	TRELIÇA TR08644 (6/4.2/4.2) - 6 METROS	M	1119	R\$ 43,89	R\$ 49.112,91
TOTAL DO LOTE:					R\$ 7.303.028,53

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA	M3	1756	R\$ 83,58	R\$ 146.766,48
2	AREIA GROSSA	M3	1576	R\$ 119,58	R\$ 188.458,08
3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1655	R\$ 55,84	R\$ 92.415,20
4	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
5	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	36220	R\$ 0,79	R\$ 28.613,80
6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	990	R\$ 128,66	R\$ 127.373,40
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1095	R\$ 111,44	R\$ 122.026,80
8	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	990	R\$ 112,03	R\$ 110.909,70
9	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	180	R\$ 113,25	R\$ 20.385,00
10	PÓ DE PEDRA	M3	95	R\$ 77,13	R\$ 7.327,35
TOTAL DO LOTE:					R\$ 844.299,81



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1063

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	575	R\$ 13,01	R\$ 7.480,75
2	DILUENTE AGUARRAS	L	3403	R\$ 28,88	R\$ 98.278,64
3	DILUENTE EPOXI	L	870	R\$ 65,83	R\$ 57.272,10
4	ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES VARIADAS	UN	810	R\$ 34,05	R\$ 27.580,50
5	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	UN	1841	R\$ 104,24	R\$ 191.905,84
6	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	24326	R\$ 18,65	R\$ 453.679,90
7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	1475	R\$ 24,20	R\$ 35.695,00
8	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	770	R\$ 11,00	R\$ 8.470,00
9	MASSA ACRILICA	L	3320	R\$ 6,72	R\$ 22.310,40
10	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	29987	R\$ 2,12	R\$ 63.572,44
11	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA 3,6 LT	UN	1063	R\$ 23,45	R\$ 24.927,35
12	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	70	R\$ 137,98	R\$ 9.658,60
13	PRIMER UNIVERSAL	L	1270	R\$ 39,88	R\$ 50.647,60
14	ROLO CABELO DE ANJO 23CM COM CABO	UN	231	R\$ 45,33	R\$ 10.471,23
15	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	814	R\$ 15,00	R\$ 12.210,00
16	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UND	277	R\$ 6,43	R\$ 1.781,11
17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	641	R\$ 36,85	R\$ 23.620,85
18	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15CM	UND	185	R\$ 19,96	R\$ 3.692,60
19	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	UN	910	R\$ 12,24	R\$ 11.138,40
20	ROLO PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA DE METAIS, COMPOSTO EM POLIESTER, NA COR AMARELO, NO FORMATO DE ROLO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM DIMENSÃO DE 150MM.	UND	290	R\$ 7,25	R\$ 2.102,50
21	ROLO PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA DE METAIS, COMPOSTO EM POLIESTER, NA COR AMARELO, NO FORMATO DE ROLO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM DIMENSÃO DE 90MM.	UND	192	R\$ 5,57	R\$ 1.069,44
22	SELADOR ACRILICO	L	20606,8	R\$ 7,14	R\$ 147.132,55
23	TEXTURA ACRILICA	KG	27712	R\$ 4,47	R\$ 123.872,64
24	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	L	2930	R\$ 24,29	R\$ 71.169,70
25	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	L	920	R\$ 12,22	R\$ 11.242,40
26	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	302	R\$ 91,64	R\$ 27.675,28
27	TINTA LATEX ACRILICA	L	62520	R\$ 22,20	R\$ 1.387.944,00
28	TINTA PARA PISO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	UN	434	R\$ 58,20	R\$ 25.258,80
29	TINTA PARA PISO - LATA DE 900ML - CORES VARIADAS	UN	180	R\$ 32,87	R\$ 5.916,60
30	TINTA PARA PISO NA COR CONCRETO LATA DE 18 LITROS	UN	734	R\$ 278,08	R\$ 204.110,72
31	TRINCHA 1"	UND	64	R\$ 2,09	R\$ 133,76
32	TRINCHA 2"	UN	729	R\$ 4,04	R\$ 2.945,16
33	TRINCHA DE 3"	UN	578	R\$ 13,43	R\$ 7.762,54
34	TRINCHA DE 4"	UN	641	R\$ 13,98	R\$ 8.961,18
35	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	1855,6	R\$ 39,51	R\$ 73.314,76
36	ZARCÃO	L	2425,6	R\$ 28,81	R\$ 69.881,54
TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.284.886,87

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO MAÇARANDUBA COM PELO MENOS 3CMX5CM DE DIMENSÃO	M	8522	R\$ 12,35	R\$ 105.246,70
2	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (BARROTE/PONTELETE) 7CM X 5CM (0,0035 M²/M)	M	5810	R\$ 16,39	R\$ 95.225,90
3	BARROTE DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE. LARGURA: MÍNIMO 5 CM. ALTURA: MÍNIMO 5 CM	M	12960	R\$ 17,15	R\$ 222.264,00
4	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE. LARGURA: MÍNIMO 5 CM. ALTURA: MÍNIMO 1,5 CM	M	5268	R\$ 5,88	R\$ 30.975,84
5	TÁBUAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. TÁBUAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 2CM, IDEAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS, PISOS E OUTRAS ESTRUTURAS QUE EXIGEM MADEIRA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. A MAÇARANDUBA É UMA MADEIRA Densa, NATURALMENTE RESISTENTE A PRAGAS E INTEMPÉRIES, TORNANDO-A PERFEITA PARA USO EXTERNO E EM ÁREAS SUJEITAS A CONDIÇÕES ADVERSAS.	METROS	2180	R\$ 22,58	R\$ 49.224,40
6	PRANCHAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 4,5 CM. IDEAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS, PISOS, DECKS E OUTRAS ESTRUTURAS QUE EXIGEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A MAÇARANDUBA É UMA MADEIRA Densa E RESISTENTE.	METROS	820	R\$ 44,91	R\$ 36.826,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1054 W

	CONHECIDA PELA SUA EXCELENTE PERFORMANCE EM AMBIENTES EXTERNOS E PELA ALTA RESISTÊNCIA A PRAGAS, FUNGOS E INTEMPÉRIES.				
7	PRANCHAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 4,5 CM, PERFEITAS PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, MARCENARIA E OUTROS PROJETOS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA EXTREMA. A MAÇARANDUBA É ALTAMENTE RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, ALÉM DE SER DURÁVEL E ROBUSTA, TORNANDO-A IDEAL PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	METROS	800	R\$ 56,34	R\$ 45.072,00
8	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM	UND	1756	R\$ 202,70	R\$ 355.941,20
9	LINHA DE MASSARANDUBA 12 X 6 CM (5" X 2 1/2")	M	1558	R\$ 26,09	R\$ 40.648,22
10	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	M	3422	R\$ 34,54	R\$ 118.195,88
11	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	830	R\$ 362,94	R\$ 301.240,20
12	PORTA PARANÁ (0,60 X 2,10 M)	UN	516	R\$ 143,78	R\$ 74.190,48
13	PORTA PARANÁ (0,70 X 2,10 M)	UN	486	R\$ 155,16	R\$ 75.407,76
14	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10 M)	UN	1205	R\$ 165,99	R\$ 200.017,95
15	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30CM	M	1745	R\$ 12,77	R\$ 22.283,65
TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.772.760,38	

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO REFIL DE GÁS MAPP PARA MAÇARICO - 400G	UN	113	R\$ 36,42	R\$ 4.115,46
2	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	UN	73	R\$ 849,98	R\$ 62.048,54
3	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R410- CILINDRO DE 11,3KG	UN	84	R\$ 1.000,61	R\$ 84.051,24
4	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R32- BOTTÃO 9,5 KG	UN	125	R\$ 963,84	R\$ 120.480,00
5	MAÇARICO SOLDA TIPO GÁS: MAPP, TEMPERATURA CHAMA: ATÉ 1.100, TIPO CHAMA: NEUTRA, APLICAÇÃO: TUBO COBRE/LATÃO/ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	36	R\$ 324,00	R\$ 11.664,00
6	KIT MANIFOLD PROFISSIONAL PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO, COMPATÍVEL COM GASES REFRIGERANTES R32 E R410A, COM MANÔMETROS ANALÓGICOS PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE 03 MANGUEIRAS REFORÇADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM, CONEXÕES 1/4 SAE, GANCHO PARA SUPORTE E, NO MÍNIMO, 02 ADAPTADORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA 5/16 SAE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (LATÃO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR), DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	35	R\$ 290,70	R\$ 10.174,50
TOTAL DO LOTE:				R\$ 292.533,74	

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIVISORIA NAVAL EM PAINÉIS EUCATEX OU SIMILAR, COM VIDRO, INCLUSIVE PERFIS DE AÇO PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2865	R\$ 189,00	R\$ 541.485,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 541.485,00	

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	50	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
2	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	20	R\$ 2.703,16	R\$ 54.063,20
3	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	CJ	50	R\$ 262,67	R\$ 13.133,50
4	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	52	R\$ 4.452,67	R\$ 231.538,84
TOTAL DO LOTE:				R\$ 378.235,54	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1055

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	344	R\$ 771,02	R\$ 265.230,88
02	PORTA BLINDEX 8MM INCOLOR - 1 FOLHA 1,00MX2,10M	UN	403	R\$ 1.709,03	R\$ 688.739,09
03	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.80X2.10)M E=10MM	CJ	120	R\$ 1.723,02	R\$ 206.762,40
04	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	30	R\$ 443,80	R\$ 13.314,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.174.046,37

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	120000	R\$ 0,71	R\$ 85.200,00
02	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 X 1.83M)	UN	4226	R\$ 71,44	R\$ 301.905,44
03	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	690	R\$ 89,87	R\$ 62.010,30
04	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	2610,8	R\$ 45,14	R\$ 117.851,51
05	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	220	R\$ 185,22	R\$ 40.748,40
06	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 04 METROS COMPRIMENTO X 01 METRO LARGURA NO MÍNIMO	UND	260	R\$ 165,75	R\$ 43.095,00
07	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	213500	R\$ 0,53	R\$ 113.155,00
08	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
09	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	15000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
10	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	675	R\$ 55,38	R\$ 37.381,50
TOTAL DO LOTE:					R\$ 831.497,15

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	900	R\$ 55,76	R\$ 50.184,00
02	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1600	R\$ 41,11	R\$ 65.776,00
03	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1600	R\$ 83,88	R\$ 134.208,00
04	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	400	R\$ 69,35	R\$ 27.740,00
05	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO, NO DIAMETRO DE 5/8", TAMANHO 2 METROS	UND	700	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00
06	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *16" MM	M	190	R\$ 10,01	R\$ 1.901,90
TOTAL DO LOTE:					R\$ 284.156,90

5.2 – O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 29.537.344,83 (vinte e nove milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o orçamento e pesquisa de preços realizados por seus respectivos setores competentes do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 – Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 – Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 – Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1056

6.3 – A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 – A contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a data de industrialização e o prazo de validade quando for o caso.

6.5 – Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 – O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

6.6.2 – Definitivamente, após verificação da quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 – Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 – A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previsto nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 – A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts., 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação;

7.4.1 – As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

7.5 – A contratada deverá oferecer garantia conforme a legislação vigente, além da garantia fornecida pelo fabricante dos produtos, assegurando a substituição ou reparo imediato de itens com defeitos ou não conformidades, bem como o suporte técnico e disponibilidade de peças durante o período de garantia.

7.6 – A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade e logística reversa quando aplicáveis:

7.6.1 – Oferecer informações sobre destinação de embalagens, recolhimento de produtos obsoletos quando houver a apresentar quando solicitado comprovação de programas de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada de resíduos.

7.6.2 – Priorizará materiais de maior durabilidade e fornecedores que comprovem programas ambientais.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Preço

9.1.1 – O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 29.537.344,83 (vinte e nove milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

9.1.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 – Forma de pagamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1057

9.2.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 – Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

9.3 – Prazo de Pagamento

9.3.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 – Condições de pagamento

9.4.1 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.4.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 – Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.4.6 – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 – A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1058

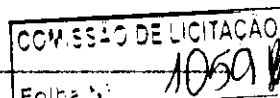
No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 10604

- 12.2 – A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 12.3 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 12.4 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 12.5 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 12.6 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 12.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 12.8 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 12.8.1 – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, como a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 12.8.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para o feito;
- 12.8.3 – O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.8.4 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente o gestor do contrato;
- 12.9 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 12.10 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 12.10.1 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 12.11 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 12.11.1 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 12.11.2 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1001/14

12.11.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

12.12 – O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

12.13 – A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;

12.13.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para a exercício da atividade.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100311

alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação;

14.2 – Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.3 – O município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.4 – A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.5 – Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

14.6 – Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.7 – Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.078.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0002.2.007.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.063.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0012.2.070.0000	3.3.90.30.00
13	01	04.122.0018.2.058.0000	3.3.90.30.00
25	02	08.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0002.2.065.0000	3.3.90.30.00
26	01	18.122.0002.2.113.0000	3.3.90.30.00
22	01	09.272.0002.2.076.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00
27	01	04.122.0002.2.125.0000	3.3.90.30.00
24	01	04.124.0002.2.080.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0002.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.056.0000	3.3.90.30.00

16 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de março de 2026.

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

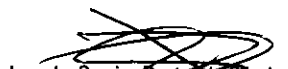
Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

José Maria Ferreira Pantes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município

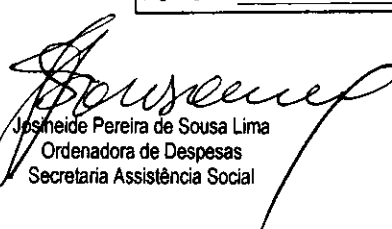


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

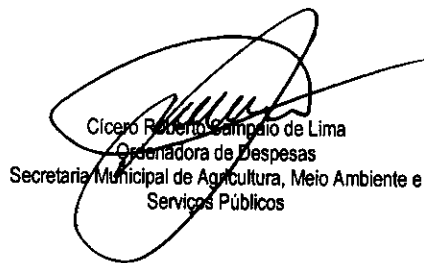
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1004


Leandro Saraiva Dantas da Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

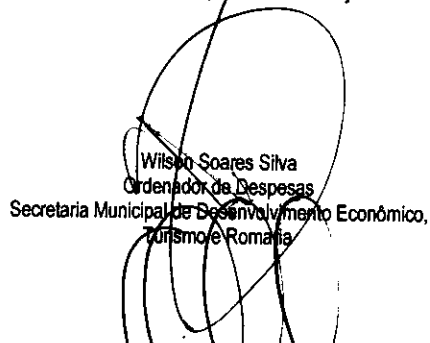

José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

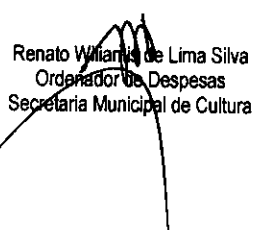

Jasneide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Assistência Social

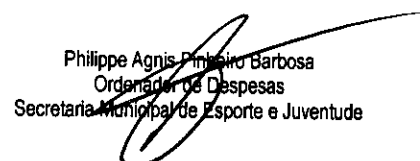

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Cícero Roberto Campelo de Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e
Serviços Públicos

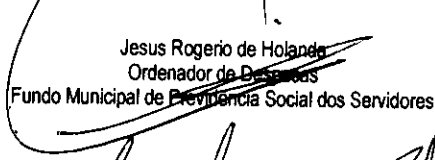

Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

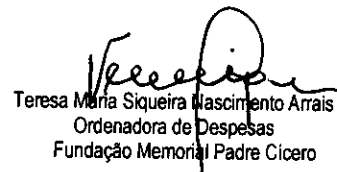

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria


Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

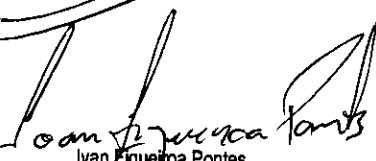

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude


Cláudia Sergen Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Cidadania


Jesus Rogerio de Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.002/0001-11

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1005

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1225		
2	ARANDELA EXTERNA PARA PAREDE EM ALUMÍNIO DOIS FOCOS, COR PRETA, MEDIDAS 12 X 9 X 4,5 CM, PARA LÂMPADA EM LED G9 HALOPIN. EXCLUSIVE LÂMPADA	UN	1100		
3	BARRAMENTO 12 POLOS TRIFÁSICO 80A TIPO PENTE	UN	425		
4	BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES MONOFÁSICO 80A TIPO PENTE	UN	857		
5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	194		
6	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	34300		
7	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4,0 MM2, 450/750V	M	4300		
8	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V	M	2900		
9	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	23300		
10	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	2700		
11	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 5 X 1,5 MM2	M	28300		
12	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	17300		
13	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	62200		
14	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	45600		
15	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	30400		
16	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	26800		
17	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	1480		
18	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETÂNGULAR	UN	2388		
19	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	1488		
20	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40 W. CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40 W, COM PERFIL DE SOBREPOR SIMPLES, PROJETADA PARA INSTALAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA EM TETOS OU PAREDES. A CALHA ACOMODA REATOR E POSSUI ESPAÇO PARA LÂMPADA TUBULAR, GARANTINDO UMA ILUMINAÇÃO EFICIENTE. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS E SOQUETES PARA INSTALAÇÃO, OFERECENDO PRATICIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS ESPAÇOS QUE NECESSITAM DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E DURÁVEL.	UND	50		
21	CANAleta DE PISO UL94 PVC 52X14X2000M	UN	776		
22	CANAleta PARA FIO SEM DIVISÓRIA 20X10MM COM ADESIVO.	UND	570		
23	CANAleta PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	6634		
24	CANAleta PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	3900		
25	CAPACITOR 1,5 UF	UN	300		
26	CAPACITOR 2,5 UF TENSÃO DE 220V A 250V	UN	640		
27	CAPACITOR 4,0 UF COM RABICHO - 250V	UN	943		
28	CAPACITOR 40 UF	UN	620		
29	CAPACITOR 5,0 UF 250V COM RABICHO	UN	943		
30	CAPACITOR 6,0 UF 250V COM RABICHO	UN	941		
31	CAPACITOR 60 UF DE 250V A 440V	UN	620		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONV 55-0 DE LICITAÇÃO

Folha Nº

10664

32	CAPACITOR 8.0 UF 250V COM RABICHO	UN	943		
33	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	414		
34	CONTATORA PARA AR-CONDICIONADO 9.000 A 30.000 BTUS HI WALL 220V	UN	210		
35	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	1105		
36	CURVA BOX 90° PRETO PARA CAIXA DE MEDIDOR 1 ½ POLEGADA EM PVC, COM FLANGE ROSCÁVEL	UND	125		
37	CURVA DE 180° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCAVEL, 1 ½ POLEGADA	UND	115		
38	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	809		
39	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	UND	390		
40	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	931		
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	774		
42	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1059		
43	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1420		
44	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A	UN	550		
45	DISJUNTOR TRIOPOLAR DE 80A	UN	390		
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	509		
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	509		
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	819		
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	759		
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	235		
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	395		
52	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	474		
53	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	2090		
54	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	M	1304		
55	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4"	M	1274		
56	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	2088		
57	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	10000		
58	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	10400		
59	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	10200		
60	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1727		
61	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1340		
62	EXTENSÃO DE 100 METROS	UN	38		
63	EXTENSÃO DE 3 TOMADAS 10A 5 METROS EXTENSÃO DE 3 TOMADAS 10A 5 METROS	UN	714		
64	EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 EXTENSÃO DE 10 METROS	UN	605		
65	FIO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM²	M	2330		
66	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM²	M	2210		
67	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM²	M	2912		
68	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2299		
69	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	910		
70	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40M	UN	449		
71	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	UND	132		
72	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1758		
73	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1857		
74	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1907		
75	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	UND	206		
76	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	160		
77	ISOLADOR TIPO PORCELANA 54X57 PARA BAIXA TENSÃO	UN	240		
78	LÂMPADA BULBO DE LED 30 A 32W	UN	2668		
79	LÂMPADA BULBO DE LED 40W	UN	2436		
80	LÂMPADA BULBO DE LED 50W	UN	3091		
81	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	540		
82	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	165		
83	LED REDONDO DE EMBUTIR 7W PARA SPOTS DIRECIONÁVEL DE TRILHO	UN	20		
84	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	100		
85	LUMINÁRIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LÂMPADA	UN	2564		
86	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LÂMPADA	UN	2616		
87	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1688		
88	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	550		
89	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29,5X29,5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	100		
90	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	530		
91	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	190		
92	MINIPOSTE EM AÇO GALVANIZADO PARA ENERGIA TRIFÁSICA, COMPRIMENTO 1,8 M, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS.	UND	35		
93	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T	UN	733		
94	PLACA PARA CONTROLE UNIVERSAL - AR CONDICIONADO DIVERSOS MODELOS	UN	455		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100714

95	PLUG PARA TOMADA, TIPO FÊMEA, 2P+T 10A	UN	807		
96	PLUG PARA TOMADA, TIPO FÊMEA, 2P+T 20A	UN	55		
97	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	UN	802		
98	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 20A	UN	55		
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	615		
100	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UND	86		
101	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	476		
102	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UND	96		
103	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	435		
104	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	UN	910		
105	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	314		
106	REX 3 LINHAS COM ROLDANA ISOLADORA PORCELANADA INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS.	UND	50		
107	SOQUETE PRÁTICO (PLAFON) BRANCO TIPO E-27	UN	2322		
108	SPOT BRANCO EMBUTIR REDONDO COB 5W LED 5000K LUZ BRANCA FRIA	UN	20		
109	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: TUBULAR BITOLA: 25MM2 CÔR: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA)	UND	700		
110	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 2,5MM2 - CÔR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	3060		
111	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 4MM2 - CÔR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	2760		
112	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 6MM2 - CÔR DA DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UND	2760		
113	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	UN	1523		
114	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	1868		
115	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2290		
116	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A. CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS. CAIXA DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADA COM 2 TOMADAS. FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE MANEIRA PRÁTICA E SEGURA. A CAIXA DE SOBREPOR É IDEAL PARA LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL REALIZAR EMBUTIMENTO, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO EFICIENTE E DURÁVEL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS E INTERNAS. AS TOMADAS POSSUEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR DISPOSITIVOS DE 10 A.	UND	600		
117	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 20A, INCLUSIVE PLACA EM PVC	UN	30		
118	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	475		
119	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V	UN	1663		
120	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR 10A 250V. TOMADA DE EMBUTIR TRIPLA, COM TRÊS MÓDULOS INDEPENDENTES, PADRÃO NBR 14136, EM TENSÃO DE 250V, COM CORRENTE DE 10A	UND	405		
121	TRILHO PERFURADO EM ALUMÍNIO DIN 35 MM X 7,5 MM	UND	60		
				TOTAL DO LOTE:	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA (NTS 179)	UND	700		
2	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UND	6		
3	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	UN	118		
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA ÁGUA FRIA	UND	6		
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA ÁGUA FRIA	UND	6		
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	579		
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	635		
8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	609		
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	381		
10	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR BISPAGA DE 50G	UN	942		
11	ADESIVO EM MASSA EPOXI 100G	UN	333		
12	ADESIVO EXTRAFORTE PARA TUBOS PVC DE GRANDES DIÂMETROS "COLA VERMELHA" 175G	UND	150		
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISPAGA COM 75 GR	UN	1240		
14	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	234		
15	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	78		
16	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	255		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DO NOTELICITACAO
Folha Nº 1008 W

17	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	835		
18	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1940		
19	AUTOMATICO DE BOIA	UN	341		
20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1192		
21	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	602		
22	BANCADA/BANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE 0,55 X 1,20* M	UN	3543		
23	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	715		
24	BOTÃO ACIONAMENTO CAIXA DESCARGA MATERIAL: ABS CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO SUPERIOR, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA	UN	1087		
25	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	110		
26	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	110		
27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	570		
28	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	738		
29	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	720		
30	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	UN	760		
31	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	261		
32	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	262		
33	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	80		
34	CAIXA DE DESCARGA BAIXA PVC PARA VASO SANITÁRIO, COR: BRANCO BRILHOSO MODELO COM ACIONAMENTO DUPLO, VEDANTES EM SILICONE, FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO), COM CONTROLE DO FLUXO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA (MECANISMO DUPLO - 3 L E 6 L)	UN	524		
35	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	424		
36	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	522		
37	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	788		
38	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	785		
39	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1156		
40	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 32MM (1")	UN	260		
41	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	902		
42	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	902		
43	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	110		
44	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	120		
45	CAP PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	120		
46	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	564		
47	CHUVEIRO PLASTICO 30CM 1/2 OU 3/4	UN	1251		
48	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	200		
49	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	200		
50	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 12,00 KGF/CM² DE 110	PC	25		
51	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 16,00 KGF/CM² DE 75	PC	10		
52	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UND	268		
53	CURVA 90° PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM, D= 40MM	UND	253		
54	CURVA 90° PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM, D= 50MM	UND	273		
55	CURVA 90° PVC RIGIDO SOLDABEL MARROM, D= 60MM	UND	193		
56	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1368		
57	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	465		
58	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA E TORNEIRA (1/2 POLEGADA), COR BRANCA, 60 CM DE COMPRIMENTO	UND	565		
59	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	2593		
60	ESGUICHO TORNEIRA DE 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM METAL CROMADO	UND	616		
61	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1826		
62	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, INCEPA OU SIMILAR	UND	613		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓ DO NORTE
CNPJ 07.994.000/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1010

121	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC MODELO UNIVERSAL	UN	850		
122	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC MODELO UNIVERSAL	UN	618		
123	TAMPA E ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL OU COMPATÍVEL COM MODELOS CONVENCIONAIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO	UND	434		
124	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	270		
125	TE PVC PARA ESGOTO DE 150MM (6")	UN	120		
126	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UN	633		
127	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	786		
128	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	826		
129	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	728		
130	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	510		
131	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	30		
132	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	320		
133	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	330		
134	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UND	40		
135	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	10		
136	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	835		
137	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"	UN	1816		
138	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1285		
139	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1198		
140	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	874		
141	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1331		
142	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	500		
143	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 75 MM X 6,9 MM PAREDE, (SRD 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	500		
144	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	460		
145	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	730		
146	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	7310		
147	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3096		
148	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2972		
149	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3116		
150	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3116		
151	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3026		
152	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	M	3356		
153	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	4202		
154	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	2392		
155	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4")	M	2966		
156	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	M	6326		
157	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	130		
158	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	140		
159	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	130		
160	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	753		
161	VALVULA DE RETENÇÃO COM CAIXA DE INSPEÇÃO. PEÇA EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, UTILIZADA PARA IMPEDIR O REFLUXO DE ESGOTO DA REDE PÚBLICA PARA O INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. INCORPORADA A UMA CAIXA DE INSPEÇÃO QUE PERMITE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 5688, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO SISTEMA. APLICADA EM RAMAIS DE DESCARGA, COLETORES PREDIAIS E INTERLIGAÇÕES COM A REDE PÚBLICA DE ESGOTO SANITÁRIO. DIÂMETRO 100MM.	UN	390		
162	VALVULA DE RETENCAO SOLDÁVEL, HORIZONTAL, EM PVC, 40MM	UN	438		
163	VALVULA DE RETENCAO SOLDÁVEL, HORIZONTAL, EM PVC, 50MM	UN	438		
164	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	495		
165	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	708		
166	VALVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 50MM (2")	UN	64		
167	VÁVULA DE SUÇÃO DE 1" EM LATÃO OU SIMILAR	UN	218		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UND	20		
2	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UND	20		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1071 ML

3	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	70		
4	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	70		
5	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	60		
6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UND	60		
7	CURVA DE 90°, MACHO/FEMEA, DN 1 1/2", NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 6943; MATERIAL: NBR 6590, FERRO MALEÁVEL PRETO; ROSCA: BSP NBR NM ISO 7-1 RC; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO A FOGO NBR 6323	UND	60		
8	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	210		
9	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	110		
10	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	170		
11	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	60		
12	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UND	65		
13	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UND	65		
14	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UND	60		
15	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UND	106		
16	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	40		
17	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	40		
18	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	30		
19	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	24		
20	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/M	M	240		
21	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	250		
22	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UND	40		
23	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	35		
24	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UND	35		
25	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UND	32		
				TOTAL DO LOTE:	

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6" MM	UN	4020		
2	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	37		
3	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	772		
4	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	784		
5	ARRUELA LISA 5/16"x5/8"	UN	1550		
6	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4"(6MM)	UND	91		
7	BROCAS DE VIDEA (P/CONCRETO) - TAMANHO 16 PARA MARTELETE TIPO ENCAIXE SDS.	UN	540		
8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	19950		
9	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	7650		
10	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	19750		
11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	19850		
12	CADEADO 20MM, PADO OU SIMILAR	UND	334		
13	CADEADO 30X50 MM HASTE LONGA	UN	577		
14	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UND	177		
15	CADEADO 45 MM	UND	175		
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	180		
17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1374		
18	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1235		
19	CANTONEIRA DE AÇO 1" X 1/8", AÇO CARBONO, BARRA DE 6 METROS	UND	85		
20	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	1050		
21	CONJUNTO BROCA - CONJUNTO BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: METAL, COMPONENTES: 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM	UN	288		
22	CONJUNTO BROCA - CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES: 6 PEÇAS, TIPO: CHATA, DIÂMETRO: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1" POL	UND	91		
23	CONJUNTO DE BITS MAGNÉTICOS, HEXAGONAIS, MANDRIL MÍNIMO 1/4", TIPOS PHILLIPS, FENDA, POZIDRIV, TORX E ALLEN. TIPO DE BITS: PHILLIPS, FENDA, POZIDRIV, TORX E ALLEN, MANDRIL: HEXAGONAL 1/4", APLICAÇÃO:	UND	137		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

1078

	PARAFUSAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRAS E ADAPTADORES. COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS.				
24	CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA (VÍDEA) DE 4MM A 12MM, MÍNIMO 8 PEÇAS. MATERIAL: CORPO EM AÇO COM PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VÍDEA), TIPO: BROCAS PARA IMPACTO, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO EM CONCRETO, TIJOLO, BLOCOS E ALVENARIA, DIÂMETRO: 4 MM A 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM FURADEIRAS DE IMPACTO.	UN	364		
25	CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA, 3MM A 10MM, COM 8 PEÇAS. MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: BROCAS COM 3 PONTAS DE CENTRO, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO PRECISA EM MADEIRA MACIÇA, MDF E COMPENSADO, DIÂMETRO: 3 MM A 10 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE LIMPO COM BOA PRECISÃO DE CENTRALIZAÇÃO	UN	229		
26	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	430		
27	CORRENTE DE ISOLAMENTO P/CONE (PLÁSTICO)	M	940		
28	CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 8MM (5/16)	M	2380		
29	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	245		
30	DESENGORDURANTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, "LIMPA BAU" - É UM DESENGRAXANTE ULTRA LIMPADOR DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A LIMPEZA PESADA DE CAMINHÕES, CARROS E OUTROS VEÍCULOS QUE NECESSITAM DE UM CUIDADO ESPECÍFICO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DÍFICEIS.	L	2008		
31	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	163		
32	DISCO DE CORTE DE 7" PARA TUDOS DE AÇO CARBONO	UN	163		
33	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	290		
34	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	385		
35	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	UN	1435		
36	DISCO DE CORTE, TIPO: DISCO PARA POLICORTE PARA METAL; MEDIDAS: DIMENSOES (MM): LARGURA: 3, DIÂMETRO DO DISCO: 355, FURO CENTRAL: 25.4; DIMENSOES (POLEGADA): LARGURA: 1/8, DIÂMETRO DO DISCO: 14, FURO CENTRAL: 1; MATERIAL ABRASIVO	UN	139		
37	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 115 X 22MM; APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIE METALICA OU NAO;	UN	740		
38	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 PARA LIXADEIRA GRÃO 40	UN	895		
39	DISCO MULTIUSO PARA SERRA MÁRMORE, INDICADO PARA CORTE EM MADEIRA, PLÁSTICO, ALUMÍNIO E CERÂMICA, CORPO EM AÇO COM LIGA DIAMANTADA.	UN	320		
40	DISCO PARA MADEIRA, ESPECÍFICO PARA SERRA MÁRMORE, DENTES AFIADOS, CORTE LIMPO E PRECISO, MATERIAL EM AÇO ENDURECIDO COM REVESTIMENTO ESPECIAL.	UN	490		
41	DOBRADIÇA DE CANTO 3.1/2 POLEGADAS GALVANIZADA	UN	1857		
42	DOBRADIÇA GONZO 3/4" SEM ABA PARA PORTÃO: DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4 DE POLEGADA, SEM ABA, CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO OU GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. INDICADA PARA USO EM PORTÕES DE FERRO OU MADEIRA, PERMITINDO GIRO SUAVE E SUSTENTAÇÃO DO PESO DA FOLHA COM DURABILIDADE. APLICAÇÃO SOLDÁVEL. COMERCIALIZADA POR UNIDADE.	UND	320		
43	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	105		
44	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2340		
45	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	100		
46	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	2630		
47	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1641		
48	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	749		
49	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	2570		
50	FERROLHO COM TRANCA PORTA CADEADO DE EMBUTIR	UND	170		
51	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA	M	30200		
52	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, DE MÚLTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	136		
53	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	700		
54	LIXA D'ÁGUA GRANA 400.	UN	850		
55	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	750		
56	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1910		
57	LIXA PARA FERRO Nº 100 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	UN	1885		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10734

58	LIXA PARA FERRO Nº 60 - FOLHA COM MEDIDA MINIMA 225 X 275 MM	UN	1915		
59	LIXA PARA FERRO Nº 80 - FOLHA COM MEDIDA MINIMA 225 X 275 MM	UN	1915		
60	LIXA PARA MADEIRA/PAREDE GRANA 100	UN	6500		
61	LUBRIFICANTE/DESINGRIPANTE SPRAY ANTI-CORROSIVO, FRASCO 300ML	UN	602		
62	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4	UN	4540		
63	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	4130		
64	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9164		
65	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	5327		
66	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2688		
67	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	1600		
68	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40	UN	13800		
69	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4X25	UN	13720		
70	PARAFUSO PHILIPS Nº 10 - COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10150		
71	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA Nº 08 - COM PARAFUSO DE 4,50 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10950		
72	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA Nº 6 - PARAFUSO 4 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	11350		
73	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	322		
74	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1540		
75	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	102		
76	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	616		
77	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	2300		
78	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	240		
79	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1837		
80	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2610		
81	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇÃO INDIRETA)	CENTO	14,4		
82	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(PERIGO, RISCO DE CHOQUE E GÁS INFLAMÁVEL)	UN	68		
83	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(SETAS DIRECIONADAS, EXTINTOR E PROIBIDO FUMAR)	UN	160		
84	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)(PLACAS DE SAÍDA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDA À DIREITA, SAÍDA À ESQUERDA, DESCENDO ESCADA, SUBINDO ESCADA E ROTA DE FUGA)	UN	280		
85	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	1235		
86	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	1135		
87	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	785		
88	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	785		
89	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UN	1110		
90	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	1112		
91	PORTA CADEADO ZINCADO 4" - 101,6 MM	UN	138		
92	PREGO 14X15 (1.1/4" X 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	KG	259		
93	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	328		
94	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	KG	207		
95	PREGO 3X8	KG	303		
96	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	343		
97	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	27		
98	PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO, 01 FURAÇÃO COMPLETA (MACHO E FÊMEA), PARA PORTAS DE 08 OU 10 MM, MATERIAL: ABS / RESINA, COR: INCOLOR /TRANSPARENTE, 12 MM, ACOMPANHA PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NA PORTA.	UN	474		
99	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	417		
100	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	630		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.074.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 10211

101	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	750		
102	SUORTE DE 400 MM PARA AR CONDICIONADO DE SLPIT DE 7000-12000 BTUS	UN	1354		
103	SUORTE DE 500 MM PARA AR CONDICIONADO DE SLPIT DE 18000-24000 BTUS	UN	1175		
104	TUBO METALON GALVANIZADO DE 20X20 CH 20	M	642		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO DE SILICONE. ADESIVO PASTOSO À BASE DE SILICONE, PARA COLAGEM E VEDAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA, CALOR E INTEMPÉRIES. COR CONFORME ESPECIFICADO. EMBALAGEM: CARTUCHO DE 270 ML OU 256 G.	CT	434		
2	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UND	86		
3	ALICATE AMPERIMETRO, TENSÃO AC/DC, CAPACIDADE MÁXIMA 1000 A	UND	44		
4	ALICATE CORTA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINAS DE AÇO DE GRANDE RESISTÊNCIA	UND	15		
5	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	UN	123		
6	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES CURVOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO; REFERÊNCIA: 10" (ABERTURA DE 42MM)	UND	37		
7	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8"	UND	23		
8	ALICATE REBITADOR COM BICOS INTERCAMBIÁVEIS PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE REBITES (2,4MM, 3,2MM, 4,0MM E 4,8MM)	UND	34		
9	ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO DIN ISO 5745 FORMA A, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, CABO COM ISOLAMENTO CONFORME NBR 9699	UN	131		
10	ARCO DE SERRA, COM SISTEMA RÁPIDO PARA TROCA DE LÂMINA E REGULAGEM DE TENSÃO REFERÊNCIA: 12"	UN	262		
11	ARO DE AÇO PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	UN	198		
12	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 L	UN	189		
13	BALDE PLÁSTICO DE 10L	UN	595		
14	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UND	37		
15	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV - BOMBA PERIFÉRICA, POTÊNCIA: 1/2 CV, TENSÃO: 220 V.	UN	43		
16	BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TIPO SAPO, MONOFÁSICA, POTÊNCIA 300W, 220V	UN	45		
17	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	70		
18	BROXA RETANGULAR COM CABO PLÁSTICO 800/2 APROXIMADAMENTE 18X8CM	UN	716		
19	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO DE 3,25 X 8	UN	198		
20	CAPACETE DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR, COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	211		
21	CARRINHO DE MÃO	UN	87		
22	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	UN	116		
23	CAVADEIRA RETA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE 1,20 M. CAVADEIRA RETA AÇO FORJADO C/ CABO DE MADEIRA 1,20MT. DIMENSÕES DA LÂMINA (AXL): 28 X 9,5 CM COMPRIMENTO DO CABO: 1,20 M DIÂMETRO DO CABO: 04 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,40 M PESO: 1,900 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO FORJADO.	UND	65		
24	CAVADOR ARTICULADO	UND	80		
25	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 10"	UND	15		
26	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 6"	UND	19		
27	CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA POLIDA; REFERÊNCIA: 8"	UND	15		
28	CHAVE DE FENDA CRUZADA, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO REFERÊNCIA: 3/16" X 10"	UN	193		
29	CHAVE DE FENDA CRUZADA, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO REFERÊNCIA: 3/8" X 8"	UN	193		
30	CHAVE DE FENDA SIMPLES, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO; REFERÊNCIA: 3/8" X 8"	UN	193		
31	CHAVE DE FENDA SIMPLES, HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E CABO EM POLIPROPILENO REFERÊNCIA: 3/16" X 10"	UN	194		
32	CHAVE DE GRIFO 36 POLEGADAS, AJUSTÁVEL, CABO EMBORRACHADO, MANDÍBULAS DENTADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO ANTICORROSÃO IDEAL PARA ENCANAMENTOS E TUBULAÇÕES DE ÁGUA, CABO ANTIDERRAPANTE PRETO PARA MANUSEIO SEGURO.	UND	17		
33	CHAVE DE GRIFO DE 24"	UND	31		
34	CHAVES TORX EM "L" T55, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	18		
35	CHAVES TORX EM "L" T60, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	17		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO NORTE

CNPJ: 07.574.083/0001-33 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma

1075W

36	CHIBANCA. MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 50 CM, PESO 2 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	70		
37	CINTA LOMBAR. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CINTA ERGONOMICA LOMBAR ABDOMINAL, MATERIAL: 70% ALGODÃO, 08% POLIAMIDA, 10% POLIESTER, 02% PO., APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO CONFORME ORDEM DE COMPRA	UN	97		
38	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE TIPO Y CONFECCIONADO EM POLIESTER, 03 MEIAS ARGOLAS DE AÇO, SENDO 01 DORSAL PARA ANCORAGEM E 02 LATERIAS PARA DESCANSO PARA TALABARTE.	UN	213		
39	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	80		
40	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	84		
41	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	95		
42	CONJUNTO DE CHAVES TORX EM "L" T10 A T50, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, INDICADO PARA APERTO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM ENCAIXE TORX.	UND	22		
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 25" CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	202		
44	DETECTOR DE TENSÃO 90 V A 1000 V (CAT IV)	UND	41		
45	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150" CM	UND	109		
46	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL. DIMENSÕES: 3,6 x 6 M, 19 DEGRAUS, CATRACA EM ALUMÍNIO, ACIONAMENTO POR CORDAS E ROLDANAS, ENCOSTO EM CINTA NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA.	UN	22		
47	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE 120" KG	UN	29		
48	ESPATULA E MASSADEIRA COM FOLHA DE 5CM A 6CM DE LARGURA COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	92		
49	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	528		
50	JOGO DE ALICATE EXTRATOR TRAVAR ANÉIS 7 POLEGADAS CURVO RETO	UND	6		
51	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM 6 PEÇAS, SENDO: 03 CHAVE DE FENDA: 1/8 X 3"; 3/16 X 3"; 3/16 X 4", 01 CHAVE DE FENDA COM CLIPE NO CABO: 1/8 X 3", 02 CHAVE PHILIPS: 1/8 X 3"; 3/16 X 3".	UND	43		
52	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PECAS	UND	64		
53	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 24 PEÇAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; REFERÊNCIA: 6MM A 32MM	UND	36		
54	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - 6" PECAS	UND	58		
55	JOGO DE FORMÃO PARA ENTALHAR MADEIRA COM 4 UNIDADES - 3/8" A 3/4"	UN	58		
56	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2", 43 PEÇAS:- SOQUETES ESTRIADOS (UNIT DRIVE) ENCAIXE DE 1/2", MILÍMETRO: 10MM A 32MM- SOQUETES ESTRIADOS (UNIT DRIVE) ENCAIXE DE 1/2", POLEGADA: 3/8" A 1.1/4"- CABO "T" DE 1/2"- EXTENSÃO DE 1/2", COMPRIMENTO 5"- EXTENSÃO DE 1/2", COMPRIMENTO 10"- CATRACA REVERSÍVEL 1/2"- JUNTA UNIVERSAL DE 1/2"	UND	37		
57	KIT 13 PINCEL CHATO PARA ARTESANATO LETREIRO - REF 815 - T00 A T24	UN	65		
58	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UND	33		
59	KIT DE ALICATES (ALICATE TIPO: BICO REDONDO, BICO RETO E DE CORTE)	UND	44		
60	KIT DE CHAVE BIELA L 12 PEÇAS DE 8MM A 19MM SEXTÁVADA	UND	8		
61	KIT EPI PARA SOLDADOR - AVENTAL+MANGOTE+LUVAS+PERNEIRA (COURO) + CHÁPEU ARÁBE	UN	132		
62	LÂMINA DE SERRA	UN	732		
63	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	187		
64	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE BANHO LATEX, TAMANHO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	487		
65	MALETA PARA FERRAMENTAS EM AÇO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 500 x 200 x 260 MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 7 GAVETAS.	UND	18		
66	MALETA PARA FERRAMENTAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 343 x 220 x 265 MM, GAVETAS: 3 GAVETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FECHOS METÁLICOS COM CHAVE. GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSPORTE.	UND	24		
67	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	5910		
68	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	429		
69	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	40		
70	MARRETA DE 5KG	UN	28		
71	MARRETA DE AÇO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA	UN	54		
72	MARRETA OITAVADA EM AÇO REFERÊNCIA: 2.000G	UND	11		
73	MARTELO COM UNHA	UN	31		
74	MARTELO DE BORRACHA PRETO 450 G, CABO DE MADEIRA 60" MM DE DIÂMETRO	UND	72		
75	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	118		
76	MARTELO TIPO PENA EM AÇO REFERÊNCIA: 800G	UN	55		
77	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM	UN	78		
78	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E AJUSTE	UN	660		
79	MULTIMETRO DIGITAL 600V	UN	51		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.571.082/0001-14

CO: NORTE
Folha Nº 1076 W

80	NIVEL DE ALUMINIO 350 MM (14"), COM 3 BOLHAS	UND	74		
81	PÁ DE BICO	UND	107		
82	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UND	121		
83	PASSA FIO PROFISSIONAL ALMA DE AÇO CABO GUIA PUXA FIO 30M. PUXA FIO COM ALMA DE AÇO 30 METROS, PASSA FIO RESISTENTE, PASSA FIO COM PONTEIRA SOLDADA, PUXADOR DE FIO PARA CONDUITES, COMPRIMENTO: 30 METROS - COMPOSIÇÃO: AÇO, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E MOLAS - COR: AZUL CRISTAL PUXA FIO COM ALMA DE AÇO.	UND	40		
84	PICARETA	UND	75		
85	PISTOLA DE CALAFETAGEM MANUAL. FERRAMENTA EM AÇO CARBONO PARA APLICAÇÃO DE SELANTES E ADESIVOS EM CARTUCHOS DE ATÉ 280 ML. ESTRUTURA RESISTENTE, COM GATILHO E ÊBOLO METÁLICOS. USO MANUAL, COM APLICAÇÃO PRECISA.	UND	40		
86	PLAINA MANUAL PARA MADEIRA, Nº 4 PROFISSIONAL, LÂMINA AJUSTÁVEL, FEITA EM AÇO TEMPERADO DE ALTO PODER DE CORTE.	UND	18		
87	PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8.	UN	198		
88	PNEU MACIÇO NÃO MURCHA CARRINHO MÃO CARRIOLA EIXO 25MM	UND	134		
89	PONTEIRO DE AÇO, LISO, REDONDO, 3/4" X 10"	UN	40		
90	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UND	80		
91	PRUMO	UND	33		
92	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO	UN	86		
93	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X 25,5" MM	UN	76		
94	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	348,2		
95	TALHA MANUAL 2,0 T C/ CORRENTE 5,0M	UND	54		
96	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 20 X 250" MM	UN	52		
97	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UN	6		
98	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UN	6		
99	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UN	6		
100	TARRAXA MANUAL 1 A 2"	UN	6		
101	TRENA A LASER 50 M, MEDIÇÃO TRASEIRA E FRONTAL, FAIXA DE 0,2 A 60 M, RESOLUÇÃO 0,001 M, VISOR DIGITAL.	UN	65		
102	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	141		
103	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 M	UN	52		
104	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UN	413		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1690		
2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3960		
3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	3099,2		
4	ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) A BASE DE - ADESIVO USO GERAL, ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) A BASE DE RESINA EPOXI, EMBALAGEM COM 23G	UN	479		
5	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	41395		
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	40405		
7	BARRA DE AÇO, TIPO REDONDO, NERVURADO, TIPO CA-50, BITOLA 10,0 MM, 12 M DE COMPRIMENTO	UN	640		
8	BARRA DE AÇO, TIPO REDONDO, NERVURADO, TIPO CA-50, BITOLA 6,3 MM, 12 M DE COMPRIMENTO	UN	640		
9	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1600		
10	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA	M2	2830		
11	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CLASSE A COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	M2	12430		
12	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A 57X57 COR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	M2	12430		
13	COLA BRANCA BASE PVA	KG	195		
14	COLUNA PRONTA FERRO 5/16 7X20 6 M: MESMA COMPOSIÇÃO DA ANTERIOR, COM MAIORES DIMENSÕES PARA ESTRUTURAS ROBUSTAS.	UN	985		
15	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	132		
16	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, PRETO, 50 MM X 20 METROS. INDICAÇÃO DE USO: PREVENÇÃO QUEDAS E ESCORREGÕES EM DEGRAUS, RAMPAS, ESCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS E ESCORREGADIAS.	UN	572		
17	FITA CREPE ROLO DE 25" MM X 50 M	UN	1070		
18	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	6590		
19	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5650		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107/10

20	FITA MATERIAL: PVC, LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, COR: BRANCA	UN	1153		
21	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	7120		
22	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE, MEDIDAS 45 CM X 10M	UN	620		
23	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	8140,5		
24	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1150		
25	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	319		
26	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	3140		
27	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1644		
28	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	8050		
29	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	12050		
30	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	10200		
31	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	1700		
32	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	6270		
33	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	7446,96		
34	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 6 CM, COR NATURAL	M2	10020		
35	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	350		
36	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	1386		
37	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	245		
38	REJUNTE 5 KG REJUNTE CIMENTICIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXIVEL E DE ACABAMENTO LISO.FACIL DE MISTURAR E DE APLICAR. SUPORTE: PAREDE INTERNA, PISO, FACHADA, RODAPE, TETO, LAJE E TELHADO, REVESTIMENTO ANTIGO EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM 5 KG	SC	505		
39	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1638		
40	REVESTIMENTO CERÂMICO PELO MENOS 32X45 NA COR BEGE OU BRANCA	M2	9314		
41	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1244		
42	SACO DE CIMENTO PORTLAND CPII-32 - 50KG	UN	6623		
43	SUPERCAL	KG	19300		
44	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1264		
45	TRELIÇA TR08644 (6/4,2/4,2) - 6 METROS	M	1119		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA	M3	1756		
2	AREIA GROSSA	M3	1576		
3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1655		
4	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	150		
5	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	36220		
6	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	990		
7	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1095		
8	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	990		
9	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	180		
10	PÓ DE PEDRA	M3	95		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	575		
2	DILUENTE AGUARRAS	L	3403		
3	DILUENTE EPOXI	L	870		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1018
Folha: 1

4	ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES VARIADAS	UN	810		
5	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	UN	1841		
6	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	24326		
7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	1475		
8	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	770		
9	MASSA ACRILICA	L	3320		
10	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	29987		
11	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA 3,6 LT	UN	1063		
12	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	70		
13	PRIMER UNIVERSAL	L	1270		
14	ROLO CABELO DE ANJO 23CM COM CABO	UN	231		
15	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	814		
16	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UND	277		
17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	641		
18	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15CM	UND	185		
19	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	UN	910		
20	ROLO PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA DE METAIS, COMPOSTO EM POLIESTER, NA COR AMARELO, NO FORMATO DE ROLO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM DIMENSÃO DE 150MM.	UND	290		
21	ROLO PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA DE METAIS, COMPOSTO EM POLIESTER, NA COR AMARELO, NO FORMATO DE ROLO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM DIMENSÃO DE 90MM.	UND	192		
22	SELADOR ACRILICO	L	20606,8		
23	TEXTURA ACRILICA	KG	27712		
24	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	L	2930		
25	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	L	920		
26	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	302		
27	TINTA LATEX ACRILICA	L	62520		
28	TINTA PARA PISO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	UN	434		
29	TINTA PARA PISO - LATA DE 900ML - CORES VARIADAS	UN	180		
30	TINTA PARA PISO NA COR CONCRETO LATA DE 18 LITROS	UN	734		
31	TRINCHA 1"	UND	64		
32	TRINCHA 2"	UN	729		
33	TRINCHA DE 3"	UN	578		
34	TRINCHA DE 4"	UN	641		
35	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	1855,6		
36	ZARCÃO	L	2425,6		
TOTAL DO LOTE:					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO MAÇARANDUBA COM PELO MENOS 3CMX5CM DE DIMENSÃO	M	8522		
2	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (BARROTE/PONTALETE) 7CM X 5CM (0,0035 M²/M)	M	5810		
3	BARROTE DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE. LARGURA: MÍNIMO 5 CM. ALTURA: MÍNIMO 5 CM	M	12960		
4	RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE. LARGURA: MÍNIMO 5 CM. ALTURA: MÍNIMO 1,5 CM	M	5268		
5	TÁBUAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. TÁBUAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 2CM, IDEAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS, PISOS E OUTRAS ESTRUTURAS QUE EXIGEM MADEIRA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. A MAÇARANDUBA É UMA MADEIRA Densa, NATURALMENTE RESISTENTE A PRAGAS E INTEMPÉRIES, TORNANDO-A PERFEITA PARA USO EXTERNO E EM ÁREAS SUJEITAS A CONDIÇÕES ADVERSAS.	METROS	2180		
6	PRANCHAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 4,5 CM. IDEAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS, PISOS, DECKS E OUTRAS ESTRUTURAS QUE EXIGEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A MAÇARANDUBA É UMA MADEIRA Densa E RESISTENTE, CONHECIDA PELA SUA EXCELENTE PERFORMANCE EM AMBIENTES EXTERNOS E PELA ALTA RESISTÊNCIA A PRAGAS, FUNGOS E INTEMPÉRIES.	METROS	820		
7	PRANCHAS DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 4,5 CM, PERFEITAS PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, MARCENARIA E OUTROS PROJETOS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA EXTREMA. A MAÇARANDUBA É ALTAMENTE RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, ALÉM DE SER DURÁVEL E ROBUSTA, TORNANDO-A IDEAL PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	METROS	800		
8	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM	UND	1756		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 1079

9	LINHA DE MASSARANDUBA 12 X 6 CM (5" X 2 1/2")	M	1558		
10	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	M	3422		
11	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	830		
12	PORTA PARANÁ (0,60 X 2,10 M)	UN	516		
13	PORTA PARANÁ (0,70 X 2,10 M)	UN	486		
14	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10 M)	UN	1205		
15	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30CM	M	1745		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO REFIL DE GÁS MAPP PARA MAÇARICO - 400G	UN	113		
2	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R22 - CILINDRO DE 13,6 KG	UN	73		
3	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R410- CILINDRO DE 11,3KG	UN	84		
4	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO P/ AR-CONDICIONADO TIPO R32- BOTTÃO 9,5 KG	UN	125		
5	MAÇARICO SOLDA TIPO GÁS: MAPP, TEMPERATURA CHAMA: ATÉ 1.100, TIPO CHAMA: NEUTRA, APLICAÇÃO: TUBO COBRE/LATÃO/ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	36		
6	KIT MANIFOLD PROFISSIONAL PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO, COMPATÍVEL COM GASES REFRIGERANTES R32 E R410A, COM MANÔMETROS ANALÓGICOS PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE 03 MANGUEIRAS REFORÇADAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM, CONEXÕES 1/4 SAE, GANCHO PARA SUPORTE E, NO MÍNIMO, 02 ADAPTADORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA 5/16 SAE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (LATÃO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR), DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	35		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIVISORIA NAVAL EM PAINÉIS EUCATEX OU SIMILAR, COM VIDRO, INCLUSIVE PERFIS DE AÇO PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2865		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	50		
2	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	20		
3	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	CJ	50		
4	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	52		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	344		
2	PORTA BLINDEX 8MM INCOLOR - 1 FOLHA 1,00MX2,10M	UN	403		
3	PORTA DE VIDRO TEMPÉRADO 1 FOLHA (0.80X2.10)M E=10MM	CJ	120		
4	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	30		
			TOTAL DO LOTE:		

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	120000		
2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 X 1.83M)	UN	4226		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1080M

3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	690		
4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	2610,8		
5	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	220		
6	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 04 METROS COMPRIMENTO X 01 METRO LARGURA NO MINIMO	UND	260		
7	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	213500		
8	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	15000		
9	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	15000		
10	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	675		
TOTAL DO LOTE:					

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	900		
2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1600		
3	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1600		
4	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	400		
5	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO, NO DIAMETRO DE 5/8", TAMANHO 2 METROS	UND	700		
6	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *16* MM	M	190		
TOTAL DO LOTE:					

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

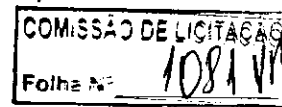
Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Local e Data:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.074.082/0001-14

Assinatura do Proponente
(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.837/0001-14

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.20.1.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 1089

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

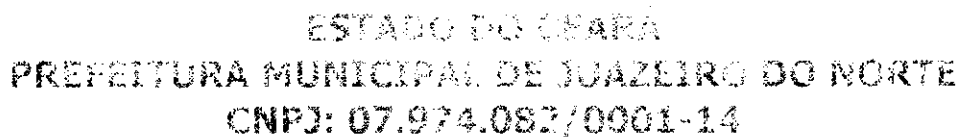


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 108/11

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



Folha Nº

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa para o fim que nele se declara.

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.674.082/0001-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1088

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
PROFESSORIA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.774.387/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1089

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha nº

1091

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

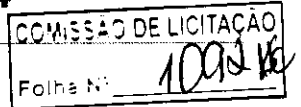
TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1003

atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1094

e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

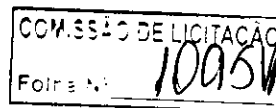
Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2026.

Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0003-14

AVISO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: Pregão Eletrônico

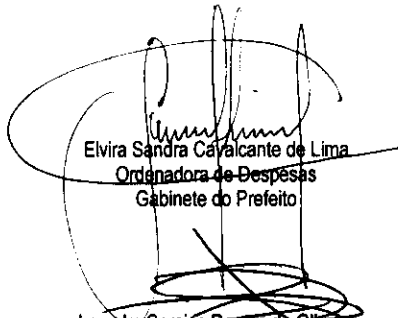
TIPO: Menor Preço - Por Lote

EDITAL Nº: 2026.10.20.1

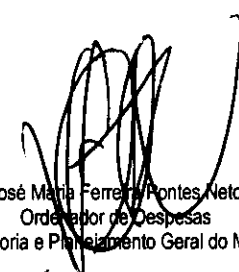
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Os Ordenadores de Despesas do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1**, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **05 de Novembro de 2026**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2026.

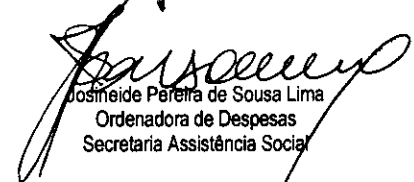

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município

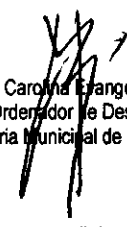

Leandro Saraiva Damásio de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


José Bendina de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Assistência Social


Francisco Nello Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Cicero Roberto Campelo de Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e
Serviços Públicos


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1090m

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria

Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Claudio Sérgio Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Cidadania

Jesus Rogério de Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

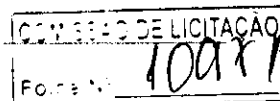
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de Novembro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 20 de Outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PE

N.º Processo: 00004.20260730/0001-60.

Objeto: Aquisição de fardamento escolar e funcional, destinado ao atendimento das necessidades dos Centros de Educação Infantil (CEIs), das Escolas de Ensino Fundamental I e II, bem como dos professores e demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Itaicaba/CE, visando à padronização da identificação institucional, ao fortalecimento da identidade da rede Municipal de ensino e ao adequado desempenho das atividades educacionais e administrativas. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 04/11/2026. Abertura das propostas 04/11/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaicaba - CE, 20 de outubro de 2026.
RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 827.01/2026-PESRP

Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia 10 de novembro de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0827.01/2026-PESRP.

Objeto: Registro de Preço Para Eventuais e Futuras Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Itapiúna-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapiúna-CE, 20 de outubro de 2026.
RENAN FERREIRA BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.24.1

Retificação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.09.24.1 - Adendo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do Setor de Licitações de Jardim/CE vem publicar Adendo ao Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2026.09.24.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem com sinalização de estrada vicinal conforme Convênio N.º 990086/2025 através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE.

Os interessados poderão obter o Adendo bem como demais arquivos do referido processo, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 20 de outubro de 2026.
MIGUEL BENTO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.20.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0963, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de outubro de 2026.
FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 19.10.01/2026, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.24.1. Partes: O Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social e a empresa D. L. J Assessoria, Locações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.594.917/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a realização do Projeto "Lavras Que Acolhe" - Ações, Marco de Convivência, Celebração, Cultura e Cidadania 2026, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 324.240,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 31 de janeiro de 2027. Signatários: Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima e Laila Daiara Germano dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.20.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público, que realizará na plataforma eletrônica BRCONNECTADO, através do link www.compraslavrasmangabeira.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de Odontologia na realização de Implantes Dentários e Próteses Fixas Tipo Protocolo (Proposta de Custeio PAP 63000797995202600 - Ministério da Saúde), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 06 de novembro de 2026, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 22 de outubro de 2026, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, compraslavrasmangabeira.com.br, pncp.gov.br e lavrasmangabeira.ce.gov.br.

Lavras da Mangabeira/CE, 20 de outubro de 2026.
JOSEFA SUZANA DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6.10.001/2026

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Outubro de 2026, às 09h00min, através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.gov.br, www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php e www.licitamaisbrasil.com.br, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, 5/N, Centro - Martinópolis/CE. A data de abertura do certame será dia 30/11/2026, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o Nº 06.10.001/2026, com fins a Objeto: contratação de empresa para manutenção e eficiência energética do parque de iluminação pública do município de MARTINÓPOLE-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, 5/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis-CE, 20 de outubro de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato Nº 17072301SISP Referência: - RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: O objeto do presente aditivo de acréscimo de valor, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do mesmo. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.17.512.0020.1.085.4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. Fonte de recursos. Outros convênios da União Valor: Informamos que o valor do presente aditivo se dará, causando uma repercussão de R\$ 79.827,40 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Outrossim, informamos que o valor do presente aditivo se dará, sobre os valores dos itens: Sítio Tanques e Sítio Bento Rodrigues do contrato original, representando um aumento aproximadamente de 2,54%, conforme justificativa do setor de engenharia, para a empresa CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. Prazo de vigência: Este aditivo permanecerá vigente durante sua execução e pelo tempo de vigência contratado, a partir do dia 01/10/2026 até 31/12/2026. Assina pela contratante: Francisco Reginaldo Cavalcante De Sousa - Ordenador de Despesas. Assina pelo(a) contratado(a): Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), da empresa CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00.025/2026

O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 09 de novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, diagnóstico, preparação, higienização, triagem, classificação, organização, digitalização, indexação, controle de qualidade, catalogação e disponibilização eletrônica de documentos e do acervo documental físico da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, incluindo documentos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais, de pessoal, de compras, licitações, contratos, convênios, obras e demais documentos institucionais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, procedimentos de segurança da informação, entrega de arquivos digitais pesquisáveis e metadados, organização e devolução do acervo original, observadas as normas arquivísticas, a legislação de proteção de dados e os requisitos definidos no termo de referência, incluindo disponibilização, configuração, operação, suporte e hospedagem em nuvem de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com controle de acesso, consulta, pesquisa, backup e exportação dos arquivos durante a Vigência Contratual, atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deodéciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 21 de outubro de 2026.

Novo Oriente/CE, 20 de outubro de 2026.
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2026101601-CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano; Contratada: Real Serviços LTDA, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; Objeto: Contratação de empresa para implantação de 20 poços profundos, com sistemas de bombeamento solar e reservação de água, no Município de Ocara/CE. Dotação Orçamentária: 0901.17.451.0030.1.04/4.4.90.51.00/4.4.90.51.91. Modalidades: Concorrência Eletrônica Nº 013/2026; Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133; Valor global: R\$ 3.823.168,36 (Três milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ocara-Ceará. Signatários: Antonio Emilton Silva Mendonça - Secretário de Infraestrutura e Desenv. Urbano - CPF: ***.509.253-**- e Deliane Ferreira de Almeida, CPF nº ***.160.083-**- Representante Legal da empresa contratada. Ocara - Ceará, 19 de outubro de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 CE

Termo de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 013/2026 CE. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ocara-CE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação da contratação de empresa para implantação de 20 poços profundos, com sistemas de bombeamento solar e reservação de água, no Município de Ocara/CE; Vencedora: Real Serviços LTDA, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, com o Valor Total de R\$ 3.823.168,36 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Atendidas todas as exigências editalícias, foi Adjudicada e Homologada a Licitação na forma da Lei.

Ocara-CE, 19 de outubro de 2026.
ANTONIO EMILTON SILVA MENDONÇA
Secretário de Infraestrutura e Desenv. Urbano



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Instrumento Contratual nº 0826PA1EDU. A Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços nº 202512150001, cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, dos imóveis pertencentes à Administração Pública do Município de Iraporanga/CE, através da Ata de Registro de Preços nº 202512150001, oriunda da Concorrência Pública, na forma eletrônica, para Registro de Preços, nº 0052025 com vigência de 15/12/2025 a 15/12/2026. Contratada: B. L. Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ: 63.454.863/0001-86. Valor Global: R\$ 1.647.487,35. Vigência do contrato até 13/10/2027. Assinam pelas partes: Acleriana Mota Ferreira Araújo / Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação; assinada pela contratada representante da empresa: Belchior Alves Linhares. Data da Assinatura do contrato: 13 de outubro de 2026. **Iraporanga/Ce, 13 de outubro de 2026. Acleriana Mota Ferreira Araújo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Instrumento Contratual nº 0826PA2FUND. A Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços nº 202512150001, cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, dos imóveis pertencentes à Administração Pública do Município de Iraporanga/CE, através da Ata de Registro de Preços nº 202512150001, oriunda da Concorrência Pública, na forma eletrônica, para Registro de Preços, nº 0052025 com vigência de 15/12/2025 a 15/12/2026. Contratada: B. L. Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ: 63.454.863/0001-86. Valor Global: R\$ 1.647.487,35. Vigência do Contrato até 13/10/2027. Assinam pelas partes: Acleriana Mota Ferreira Araújo / Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação; assinada pela contratada representante da empresa: Belchior Alves Linhares. Data da Assinatura do contrato: 13 de outubro de 2026. **Iraporanga/Ce, 13 de outubro de 2026. Acleriana Mota Ferreira Araújo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.09.24.1 - Adendo. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do Setor de Licitações de Jardim/CE vem publicar Adendo ao Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2026.09.24.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem com sinalização de estrada vicinal conforme Convênio Nº. 990086/2025 através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE. Os interessados poderão obter o Adendo bem como demais arquivos do referido processo, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). **Jardim/CE, 20 de Outubro de 2026. Miguel Bento de Souza Neto - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1910202601 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CE-011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31072026.001 - CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MFP EMPREENDIMENTOS - (CNPJ sob o Nº 47.442.513/0001-16), **VENCEDORA** no VALOR GLOBAL de R\$: 492.967,35 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revestimento primário e drenagem na estrada vicinal de acesso do Sítio Caetano ao Sítio Cajazeiras, no município de Iracema/CE. **PRAZO:** O prazo de Execução, será de 90 (noventa) dias e terá sua vigência da contratação de até 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Art. 111 da lei 14.133/2021. **ASSINA PELA: CONTRATANTE:** Danisio Dany Bezerra Gomes - Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELA: CONTRATADA:** Miguel Frederico Ponte Neto - Representante Legal - MFP EMPREENDIMENTOS. **DATA DO CONTRATO:** 19 de Outubro de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025/CP - A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2025.10.10.001, decorrente do Processo Licitatório de Concorrência Pública Eletrônica Nº 009/2025/CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) - Bairro São Pedro, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Cicera Erica Nascimento Santana; **CONTRATADA:** LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Felix de Araujo; **VIGÊNCIA:** 08 de Outubro de 2026 ao dia 05 de Fevereiro de 2027. **Tamboril-CE, 20 de Outubro de 2026. Cicera Erica Nascimento Santana - Secretária Municipal da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025/CP - A Secretaria da Saúde do município de Tamboril, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2025.10.10.003, decorrente do Processo Licitatório de Concorrência Pública Eletrônica Nº 009/2025/CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) - distrito de Sucesso, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Cicera Erica Nascimento Santana; **CONTRATADA:** LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Felix de Araujo; **VIGÊNCIA:** 08 de Outubro de 2026 ao dia 05 de Fevereiro de 2027. **Tamboril-CE, 02 de Outubro de 2026. Cicera Erica Nascimento Santana - Secretária Municipal da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025/CP - A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2025.10.10.002, decorrente do Processo Licitatório de Concorrência Pública Eletrônica Nº 009/2025/CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) - Bairro Monte Castelo, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Cicera Erica Nascimento Santana; **CONTRATADA:** LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Felix de Araujo; **VIGÊNCIA:** 08 de Outubro de 2026 ao dia 05 de Fevereiro de 2027. **Tamboril-CE, 02 de Outubro de 2026. Cicera Erica Nascimento Santana - Secretária Municipal da Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Revogar o processo administrativo de Pregão Eletrônico Nº PMH-250626-PE01-SDAF, que tinha como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços operacionais de mídia digital, compreendendo criação de artes gráficas, diagramação, produção e edição audiovisual, gerenciamento operacional de redes sociais e envio de conteúdo para atualização do Site Oficial do Município, destinados à divulgação das ações administrativas das Secretarias Municipais de Hidrolândia/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitação. **Autoridade Superior: Vanderlan Matos da Cruz.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 20 de Outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.



1	MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA
setembro	Pensionista
2	MARIA DO SOCORRO F BEZERRA
setembro	Pensionista
3	MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DA SILVA
setembro	Pensionista
4	MARIA GORETI SILVA ALENCAR LUNA
setembro	Pensionista
5	MARYONE ALVES PEREIRA SILVA SOUZA
setembro	Pensionista
6	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
setembro	Pensionista
7	SOFIA SALES DE ALCANTARA
setembro	Pensionista

////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.20.1, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas pertencentes às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE-, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de

Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 20 de Outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Fracasso - Pregão Eletrônico nº 2026.06.25.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.06.25.1, restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação da(s) empresa(s) vencedora(s) de conformidade com a Ata da Sessão. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Homologo o resultado da presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Data da Homologação: 20 de outubro de 2026.

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF). Contrato administrativo firmado em 05 de setembro de 2024, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, da Lei de nº 14.133/2021. As partes ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto no percentual de 0,13% e supressão no percentual de 0,00%, em decorrência do 16º replanilhamento, o qual resultou em acréscimo líquido no referido percentual sobre o valor contratual atualizado. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró e Igo Proença Alencar.

Data de assinatura do aditivo: 30 de julho de 2026.

